

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITA  
**Rosinha Garotinho**  
VICE-PREFEITO  
**Francisco Arthur de S. Oliveira**

### ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

**Secretaria Municipal de Governo**  
Anthony William Garotinho Matheus de Oliveira  
**Procuradoria Geral do Município**  
Matheus da Silva José  
**Superintendência para Relações Institucionais do Gabinete da Prefeita**  
Francisco de Assis Pessanha (Interino)  
**Superintendência de Planejamento**  
Walter Jobe  
**Superintendência dos Conselhos Municipais**  
Luciana Vargas Pinheiro Manhães  
**Assessoria Particular da Prefeita**  
Débora Felipe de Souza Batista  
**Superintendência do Centro de Informações e Dados de Campos**  
Marcos André de Freitas Ribeiro  
**Superintendência de Paz e Defesa Social**  
Alcémir Pasouutto da Rocha  
**Superintendência de Postura**  
Fabiano de Araújo Mariano  
**Guarda Civil Municipal**  
Carlos Augusto Leão de Souza  
**Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos**  
Washington Luiz Barbosa Freitas  
**Superintendência de Comunicação**  
Sérgio Augusto dos Santos Cunha  
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**  
Orlando Lino Pinheiro Portugal Junior  
**Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes**  
Otávio Amaral de Carvalho  
**Superintendência de Agricultura e Pecuária**  
Eduardo Augusto Barbosa Alves

**Superintendência de Pesca e Aquicultura**  
Genivaldo Sales da Silva  
**Superintendência de Trabalho e Renda**  
Manoel Gonçalves Patrão  
**Superintendência de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica**  
Marcelo Neves Barreto (Interino)  
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**  
Ana Alice Ribeiro Lopes Alvarenga  
**Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária**  
Maurício Ramos de Carvalho  
**Superintendência do PROCON**  
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares  
**Superintendência dos Direitos do Idoso**  
Leandro Gomes Neto  
**Coordenadoria da Defesa Civil**  
Henrique Augusto de Souza Oliveira  
**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana**  
Jorge Willian Pereira Cabral  
**Superintendência de Iluminação Pública**  
Neilton Virgílio de Souza Junior  
**Instituto Municipal de Trânsito e Transporte**  
Carlos Filipe Mocaiber Lopes  
**Empresa Municipal de Habitação**  
Simone Ferreira Muniz de Oliveira  
**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**  
Frederico Tavares Rangel  
**Superintendência de Igualdade Racial**  
Jorge Luiz Pereira dos Santos (Interino)  
**Fundação Municipal de Esporte**  
Bernardo Lusitano Esteves  
**Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima**  
Patrícia Cordeiro Alves Alencar

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental**  
Zacarias Albuquerque Oliveira  
**Superintendência de Limpeza Pública**  
Carlos Queiroz Morales Bentancor  
**Secretaria Municipal de Fazenda**  
Roberto Landes da Silva Júnior  
**Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes - PREVICAMPOS**  
Nelson Afonso de Souza Oliveira  
**Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria**  
Suledil Bernardino da Silva  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
Geraldo Augusto Pinto Venâncio

### SUMÁRIO

Atos da Prefeita.....	1
Despachos da Prefeita.....	...
Atos do Vice-Prefeito.....	...
Despachos do Vice-Prefeito.....	...
Procuradoria Geral do Município.....	...
Gabinete da Prefeita.....	...

### ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO

Gestão de Pessoas e Contratos.....	...
Governo.....	1
Desenvolvimento Econômico.....	...
Desenvolvimento Humano e Social.....	...
Infraestrutura e Mobilidade Urbana.....	...
Educação, Cultura e Esporte.....	1
Fundação de Saúde.....	...
Desenvolvimento Ambiental.....	...
Gabinete do Vice-Prefeito.....	...
Fazenda.....	...
PREVICAMPOS.....	...
Controle Orçamentário e Auditoria.....	...
CODEMCA.....	1
Saúde.....	4
Fundação da Infância e Juventude.....	...
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO.....	12
CÂMARA MUNICIPAL.....	...

www.campos.rj.gov.br

### Atos da Prefeita

**Portaria Nº1533/2016**  
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 1255/2016 que nomeou **Leonardo Arueira Ferreira**, para exercer no IMTT - Instituto Municipal de Trânsito e Transporte, o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Fiscalização, **Símbolo DAS 7**, com vigência a contar da data de publicação.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 17 de outubro de 2016.

**Rosinha Garotinho**  
- Prefeita-

**Portaria Nº1534/2016**  
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 586/2016 que designou, sem ônus para a municipalidade **Salvador Calomeni Filho**, para exercer na Fundação Municipal de Saúde, junto ao Hospital Ferreira Machado, o cargo em comissão de Superintendente do HFM, **Símbolo DAS 2**, com vigência a contar da data de publicação.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 17 de outubro de 2016.

**Rosinha Garotinho**  
- Prefeita-

**Portaria Nº1535/2016**  
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decretos nº 80/2015 **Dante Pinto Lucas**, para exercer na Fundação Municipal de Saúde, junto ao Hospital Ferreira Machado, o cargo em comissão de Superintendente do HFM, **Símbolo DAS 2**, com vigência a contar da data de publicação.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 17 de outubro de 2016.

**Rosinha Garotinho**  
- Prefeita-

**Portaria Nº 1536/2016**  
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 687/2015 que nomeou, **Antônio Carlos Alves de Moraes**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Encarregado de UBS, **Símbolo DAS 7**, com vigência a contar da data de publicação.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 17 de outubro de 2016.

**Rosinha Garotinho**  
- Prefeita

**Portaria Nº 1537/2016**  
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015 **Manoela Gomes da Silva**, para

exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Encarregado de UBS, **Símbolo DAS 7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 17 de outubro de 2016.

**Rosinha Garotinho**  
- Prefeita-

**Portaria Nº1538/2016**  
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 1203/2016 que nomeou **Euléllo Martins de Andrade**, para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o cargo em comissão de Encarregado da Localidade Administrativa de Alto da Areia/Caboio, **Símbolo DAS 7**, com vigência a contar da data de publicação.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 17 de outubro de 2016.

**Rosinha Garotinho**  
- Prefeita-

**Portaria Nº1539/2016**  
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015 **Rogéria Bento Rodrigues**, para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o cargo em comissão de Encarregado da Localidade Administrativa de Alto da Areia/Caboio, **Símbolo DAS 7**, com vigência a contar da data de publicação.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 17 de outubro de 2016.

**Rosinha Garotinho**  
- Prefeita-

Id: 1990183

### Secretaria Municipal de Governo

**Processos Despachados pela Senhora Prefeita Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral**

**PROC. Nº NOME**  
01397/16 Maryllu Libanio da Conceição  
02287/16 Karolline Viana Nery  
02324/16 Lúcia Regina Silva Santos  
02465/16 William Gama de Azeredo  
02485/16 Olívia da Silva Marques  
02528/16 Ronaldo Pinto Pessanha  
02531/16 Geçiane dos Santos Batista  
02738/16 Isabela Dutra Coelho Brant  
02799/16 Marinete Ribeiro Magalhães Manhães  
02910/16 Maria José Pessanha Monteiro  
02941/16 Jussara Lubanco Fernandes  
03183/16 Ana Carla Chagas de Freitas  
04952/16 Artur Barbeitas Gusmão  
05050/16 Carlos Henrique Ferreira Pessanha  
05201/16 Evana Maria de Souza Viana  
05228/16 Catia Regina Pereira Ribeiro Nunes  
05247/16 Jean Pierre Cordeiro Correa  
05429/16 Cinthia Maria de Azevedo  
05553/16 Febe Rangel de Lima

05625/16 Norma Cristina Pinto da Silva  
05642/16 Isabela Cristina Brito dos Santos  
05654/16 Nilza Maria Gomes

**Processos Despachados pela Senhora Prefeita Indeferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral**

**PROC. Nº NOME**  
03002/15 Eliane Cristina Silva França - Fund. Mun. de Saúde  
00432/16 Tania Lucia Moraes P. Araujo  
SECRETARIA DE GOVERNO  
Em 17/10/16

**Angelo Rafael Barros Damiano**  
-Subsecretário Adjunto de Governo -

Id: 1989993

### Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

**PORTARIA SMECE nº 40/2016.**

Estabelece normas e procedimentos de matrícula para ingresso e permanência de alunos nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação de Campos dos Goytacazes para o ano letivo de 2017, através do Sistema de Gestão Escolar e dá outras providências.

O Secretário de Educação, Cultura e Esporte do Município de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, no artigo 208, inciso I e em seu §1º e no artigo 5º da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que **Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional**, que garantem educação básica obrigatória e gratuita, como direito público subjetivo;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que **Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional**, dispondo em seu inciso X do artigo 4º, a garantia de vaga na escola pública de educação infantil ou de ensino fundamental mais próxima da residência a toda criança a partir do dia em que completar 4 (quatro) anos de idade e, em seu artigo 23, §1º, que confere as Unidades Escolares reclassificar os alunos, inclusive quando se tratar de transferência entre estabelecimentos situados no País e no Exterior, tendo como base as normas curriculares gerais;

**CONSIDERANDO** o inciso V do artigo 53 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que **Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências**, estabelecendo o acesso à escola pública e gratuita próxima da residência;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que **Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência)**;

**CONSIDERANDO** os incisos I, II e III do art. 4º da Resolução CNE/CEB nº 4, de 2 de outubro de 2009, que **Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial**;

**CONSIDERANDO** a Nota Técnica nº 04/2014/MEC/SECADI/DPEE que, **dispõe sobre orientação quanto a documentos comprobatórios de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação no Censo Escolar**;

**CONSIDERANDO** os artigos 7º, 20, 21 e 22 da Resolução/SME nº 01/12, de 26 de dezembro de 2012, que **Fixa normas**

para o atendimento a alunos com necessidades educacionais especiais na Rede Municipal de Ensino de Campos dos Goytacazes;

**CONSIDERANDO** a Lei Estadual nº 6.683, de 15 de janeiro de 2014, que *Torna obrigatória a inscrição do grupo sanguíneo e do fator RH nas fichas escolares dos alunos das redes pública e particular de ensino no âmbito do Estado do Rio de Janeiro;*

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 8.072, de 05 de março de 2009, alterada pela Lei Municipal nº 8.244, de 06 de julho de 2011, que *Institui o Programa de Bolsas de Estudo para o Ensino Infantil e Fundamental, a fim de complementar a insuficiência de vagas na rede pública municipal de ensino e dá outras providências;*

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 5.247, de 16 de dezembro de 1991, *Dispondo sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes, em seu art. 134 e a Seção IV do capítulo I do Título IV, que versa, respectivamente, sobre os deveres do funcionário e penalidades disciplinares;*

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 316, de 09 de outubro de 2009, que *Regulamenta a concessão de Bolsas de Estudo para o Ensino Infantil e Fundamental no município e dá outras providências;*

**CONSIDERANDO** a implementação de ação informatizada no Sistema de Gestão Escolar vigente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - SMECE, através das seguintes fases: Renovação de Matrícula, Encaminhamento de alunos para continuidade de estudos na Rede Municipal de Ensino, Matrícula por transferência, Pré-Matrícula, Matrícula, Bolsas de Estudo e Matrícula aberta a comunidade escolar.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Estabelecer normas e procedimentos relativos ao ingresso e à permanência de alunos nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2017.

**CAPÍTULO I**

**DAS COMPETÊNCIAS**

**Art. 2º** Conferir à Diretoria de Supervisão Escolar/Gerência de Matrícula, a responsabilidade de planejar, acompanhar, executar e avaliar o processo de matrícula na Rede Municipal de Ensino, em parceria com as Unidades Escolares e o Sistema de Gestão Escolar.

**Art.3º** Conferir à Diretoria Multiprofissional/Gerência de Serviço Social, a responsabilidade de planejar, executar e avaliar todos os procedimentos relativos ao Programa de Bolsas de Estudo, previstos na Lei Municipal nº 8.072, de 05 de março de 2009, alterada pela Lei nº 8.244, de 06 de julho de 2011 e Resolução/SMEC nº 02, de 13 de março de 2009.

**Art. 4º** Compete ao candidato, se maior de idade, pais ou responsáveis legais inserir todos os dados pertinentes ao processo de matrícula, por meio do Sistema de Gestão Escolar, disponibilizado no endereço eletrônico <http://camposdosgoytacazes.gier.com.br> ou por intermédio das Unidades Escolares.

**Art. 5º** Atribuir a Equipe Gestora a responsabilidade de acompanhar, executar e cumprir integralmente todo o processo de matrícula em todas as suas fases, por meio do Sistema de Gestão Escolar, disponibilizado no endereço eletrônico <http://camposdosgoytacazes.gier.com.br>.

**§1º** Na ausência do Assistente Escolar, o Diretor poderá indicar um Auxiliar de Secretaria ou funcionário que exerça suas funções na secretaria da Unidade Escolar para a execução do processo.

**§2º** O responsável pela execução do processo de matrícula que infringir os deveres previstos nesta portaria poderá sofrer as penalidades disciplinares constantes no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes.

**CAPÍTULO II**

**DA PREVISÃO DE VAGAS**

**Art. 6º** Caberá à Unidade Escolar, após análise dos critérios do número de salas de aula existentes, da capacidade física das salas de aula, do quantitativo de alunos previstos por turma, de acordo com o Grupo/Ano de Escolaridade/Fase e do número de alunos existentes, de acordo com o nível/modalidade de ensino oferecida, inserir no Sistema de Gestão Escolar a previsão de vagas.

**Art. 7º** O Sistema de Gestão Escolar deverá apresentar o quadro de previsão de vagas que serão ofertadas em 2017, em 21/10/2016.

**CAPÍTULO III**

**DA RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA**

**Art. 8º** As Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino deverão executar o processo de renovação de matrícula dos alunos, por meio do Sistema de Gestão Escolar disponibilizado no endereço eletrônico <http://camposdosgoytacazes.gier.com.br>, no período compreendido entre os dias 24/10/2016 a 11/11/2016.

**§1º** A renovação de matrícula é obrigatória, cabendo à Unidade Escolar divulgar o período junto à comunidade escolar e realizar reuniões com os pais ou responsáveis legais ou alunos, se maiores de idade, para efetivação do processo.

**§2º** As reuniões deverão ser lavradas em atas, contendo as assinaturas dos presentes e a relação dos pais ou responsáveis legais e alunos, se maiores de idade, ausentes, possibilitando a estes a renovação, desde que dentro do período estipulado, com justificativa plausível pela ausência às reuniões.

**§3º** No processo de renovação, o Assistente Escolar e o(s) Auxiliar(es) de Secretaria ou funcionário(s) que exerça(m) suas funções na secretaria da Unidade Escolar, deverão atualizar os dados cadastrais, anexando cópia do CPF do aluno, se maior de idade, dos pais ou do responsáveis legais na pasta de documentação.

**§ 4º** Será oportunizado ao aluno com 15 (quinze) anos completos ou a completar até o dia 31 de março de 2017, a garantia de cursar a Educação de Jovens e Adultos.

**CAPÍTULO IV**

**DO ENCAMINHAMENTO DE ALUNOS PARA CONTINUIDADE DE ESTUDOS**

**Art. 9º** As Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino que não oferecem continuidade de estudos em 2017, deverão realizar reuniões com os pais ou responsáveis legais pelos alunos, para in-

dicação de 3 (três) Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino como opções para continuidade de estudos em 2017, para as quais os alunos serão encaminhados pela SMECE, por meio do Sistema de Gestão Escolar, no período de 24/10/2016 a 11/11/2016.

**§1º** As reuniões deverão ser lavradas em atas, contendo as assinaturas dos presentes e a relação dos pais ou responsáveis legais ausentes.

**§2º** Caso ocorra o não comparecimento dos pais ou responsáveis legais na reunião, caberá ao Diretor da Unidade Escolar indicar as 3 (três) opções de Unidades Escolares para encaminhamento, tendo como referência a proximidade da residência do aluno.

**§3º** A justificativa plausível pelo não comparecimento dos pais ou responsáveis legais na reunião possibilitará a estes a indicação das 3 (três) opções de Unidades Escolares para continuidade de estudos, desde que dentro do período estipulado.

**§4º** Aplica-se o disposto no *caput* e nos §§ 1º, 2º e 3º para a modalidade Educação de Jovens e Adultos; os procedimentos deverão ser realizados com os pais ou responsáveis legais, para alunos menores, ou com os próprios, se maiores de idade.

**§5º** A título de esclarecimento, caberá ao responsável pelo aluno ou este, se maior de idade, que estiver cursando o 9º Ano de Escolaridade do Ensino Fundamental ou a IX Fase da Educação de Jovens e Adultos em Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino, requerer matrícula no Ensino Médio em outra Rede de Ensino, devido a não oferta deste nível pela municipalidade.

**§6º** O aluno que necessitar de atendimento educacional especializado será prioritariamente encaminhado para Unidade Escolar que possua sala de recursos, mais próxima de sua residência.

**§7º** O aluno, se maior de idade, os pais ou responsáveis legais receberão o Comprovante das opções de Unidades Escolares para continuidade de estudos.

**§8º** Caso o aluno, se maior de idade, os pais ou responsáveis legais não compareçam para os procedimentos, a Unidade Escolar deverá arquivar o comprovante citado no parágrafo anterior na pasta de documentação do aluno.

**Art. 10** A SMECE divulgará as Unidades Escolares a relação nominal dos alunos encaminhados para continuidade de estudos em 05/12/2016, por meio do Sistema de Gestão Escolar.

**Art. 11** A Unidade Escolar de origem deverá afixar a relação nominal dos alunos encaminhados para ciência e realização da matrícula na Unidade Escolar de destino.

**Art. 12** Os pais ou responsáveis legais pelos alunos encaminhados, e os próprios, se maiores de idade, deverão comparecer às Unidades Escolares de destino para efetuação de matrícula, no período compreendido entre os dias 07/12/2016 a 16/12/2016, munidos dos seguintes documentos:

**I-** cópia da Certidão de Nascimento ou documento oficial que a substitua;

**II-** 2 (duas) fotos 3x4;

**III-** cópia do Cartão do SUS;

**IV-** cópia do Cartão de Vacina atualizado;

**V-** grupo sanguíneo e fator RH, conforme a Lei Estadual nº 6.683, de 15 de janeiro de 2014;

**VI-** original da Declaração de Escolaridade/Atestado, referente ao aluno que esteja em curso desde a Educação Infantil ao Ensino Fundamental Regular e Educação de Jovens e Adultos, para continuidade de estudos em 2017;

**VII-** cópia do comprovante de residência (recibo de água, luz ou outra correspondência); e

**VIII-** laudo clínico, em se tratando de candidato com necessidades educativas especiais.

**§1º** O documento constante no inciso VIII deste artigo não é requisito imediato para a matrícula, conforme Nota Técnica Nº 04/2014/MEC/SECADI/DPPEE, devendo a Unidade Escolar, em parceria com a Diretoria Multiprofissional, acompanhar o aluno.

**§2º** No ato da matrícula, o responsável pelo atendimento na Secretaria da Unidade Escolar, deverá atualizar os dados cadastrais do aluno, e anexar cópia do CPF do aluno, se maior de idade, dos pais ou responsáveis legais na pasta de documentação.

**CAPÍTULO V**

**DA MATRÍCULA POR TRANSFERÊNCIA DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**

**Art. 13** O aluno da Rede Municipal de Ensino de Campos dos Goytacazes, se maior de idade, os pais ou responsáveis legais que desejarem matrícula por transferência na Rede Municipal de Ensino, poderão fazer tal solicitação nos períodos compreendidos abaixo:

**I - 1º Período** - De 21/12/2016 a 23/12/2016, e de 02/01/2017 a 03/01/2017, período anterior a matrícula referente a 1ª etapa da pré-matrícula; ou

**II - 2º Período** - A partir de 06/02/2017, concomitante ao período de matrículas abertas para a comunidade em geral.

**CAPÍTULO VI**

**DA PRÉ-MATRÍCULA**

**Art. 14** A Pré-Matrícula para ingresso na Educação Infantil, no Ensino Fundamental Regular e na Educação de Jovens e Adultos será realizada nas Unidades Escolares pertencentes à Rede Municipal de Ensino ou através do endereço eletrônico: <http://camposdosgoytacazes.gier.com.br>, no período compreendido entre os dias 01/11/2016 a 30/11/2016.

**Parágrafo único.** A Pré-Matrícula deverá contemplar o seguinte público-alvo:

**I-** candidatos pertencentes a outras Redes de Ensino: Estadual, Privada ou Municipal de outros municípios;

**II-** candidatos com necessidades educativas especiais;

**III-** alunos bolsistas do Programa de Bolsas de Estudo para a Educação Infantil e o Ensino Fundamental, regularmente matriculados em 2016 em Instituições de Ensino da Rede Privada;

**IV-** candidatos que no ano letivo de 2016 não estiveram matriculados em nenhuma Unidade Escolar;

**V-** candidatos estrangeiros;

**Art. 15** No ato da inscrição da Pré-Matrícula, os interessados deverão fornecer os seguintes dados:

**I-** nome completo do candidato e data de nascimento, conforme Certidão de Nascimento ou documento oficial que a substitua;

**II-** declarar, se o candidato possui necessidades educativas especiais;

**III-** Grupo, Ano de Escolaridade ou Fase;

**IV-** rede escolar de origem, quando for o caso;

**V-** endereço completo (logradouro, número, complemento, bairro/localidade, município e CEP);

**VI-** nome dos pais ou responsáveis legais, informando CPF(s) e telefone(s) para contato;

**VII-** endereço do local de trabalho do candidato, se maior de idade, dos pais ou responsáveis legais;

**VIII-** informar se o candidato possui irmão(s) em Unidade(s) Escolar(es) da Rede Municipal de Ensino, as quais deseja ingressar, discriminando-a(s); e

**IX-** apresentar 3 (três) opções de Unidades Escolares distintas da Rede Municipal de Ensino de Campos dos Goytacazes, obrigatoriamente.

**§1º** No término da inscrição, deverá ser impresso o Comprovante do Cadastro de Pré-Matrícula, que ficará sob a responsabilidade do interessado.

**§2º** Fica responsabilizado o interessado pelo cadastramento da Pré-Matrícula por todas as informações prestadas, invalidando todo o ato que não observar o cumprimento dos dispositivos desta Portaria.

**SEÇÃO I**

**DAS ETAPAS DA PRÉ-MATRÍCULA**

**Art. 16** O processo de Pré-Matrícula ocorrerá em 2 (duas) etapas, a saber:

**I-1ª Etapa** - alocação dos candidatos, de acordo com as opções apresentadas, proximidade da residência ou local de trabalho e quadro de vagas das Unidades Escolares;

**II-2ª Etapa** - alocação dos candidatos nas vagas ainda não preenchidas, em virtude do não comparecimento dos candidatos alocados na 1ª Etapa, de acordo com as opções apresentadas e proximidade da residência ou local de trabalho.

**§1º** A SMECE poderá alocar o candidato em outra Unidade Escolar próxima à residência, caso não existam vagas nas opções apresentadas, após o término da 2ª Etapa.

**§2º** Para ingresso, o candidato deverá ter a idade mínima prevista, a saber:

**I- Educação Infantil:**

**a) Berçário** - 0 a 11 meses completos ou a completar até 31/03/2017;

**b) Maternal I** - 01 ano completo ou a completar até 31/03/2017;

**c) Maternal II** - 02 anos completos ou a completar até 31/03/2017;

**d) Pré I** - 03 anos completos ou a completar até 31/03/2017;

**e) Pré II** - 04 anos completos ou a completar até 31/03/2017;

**f) Pré III** - 05 anos completos ou a completar até 31/03/2017.

**II- Ensino Fundamental:**

**a) 1º Ano de Escolaridade** - 06 anos completos ou a completar até 31/03/2017.

**III- Educação de Jovens e Adultos:**

**I a IX Fase** - 15 anos completos ou a completar até 31/03/2017, referente ao 1º semestre letivo;

**b) I a IX Fase** - 15 anos completos ou a completar até 31/07/2017, referente ao 2º semestre letivo.

**SEÇÃO II**

**DA ALOCAÇÃO DOS CANDIDATOS**

**Art. 17** O processo de alocação dos candidatos observará: **I** - previsão de vagas calculadas pelo Sistema de Gestão Escolar para o ano letivo de 2017;

**II** - prioridade ao candidato, que for declarado, por ocasião da inscrição no processo de pré-matrícula, necessidades educativas especiais, de acordo com os incisos I, II e III do art. 4º da Resolução CNE/CEB nº 4, de 2 de outubro de 2009;

**III** - proximidade da residência, conforme o estabelecido no inciso V do art. 53 da Lei nº 8.069/90;

**IV** - irmão(s) matriculado(s) na Unidade Escolar de interesse do candidato;

**V** - endereço do local de trabalho do candidato, se maior de idade, dos pais ou responsáveis legais; e

**VI** - candidato com a idade mais avançada em relação aos outros candidatos concorrentes àquela vaga, considerando a data de corte etário.

**Art. 18** A ordem ou a data da inscrição efetuada não será considerada para fins de alocação do candidato, prevalecendo os critérios determinados pela SMECE, citados no artigo anterior.

**Parágrafo único.** Será oferecido transporte escolar aos alunos alocados em Unidades Escolares de difícil acesso, conforme previsto no inciso VI do art. 11 da Lei nº 9.394/96.

**SEÇÃO III**

**DA 1ª ETAPA DA PRÉ-MATRÍCULA**

**Art. 19** A SMECE divulgará o resultado da 1ª Etapa da Pré-Matrícula em 22/12/2016, por meio do Sistema de Gestão Escolar disponibilizado no endereço eletrônico <http://camposdosgoytacazes.gier.com.br>. As Unidades Escolares deverão afixar o resultado dessa etapa para ciência do candidato, dos pais ou responsáveis legais.

**§1º** O candidato alocado, se maior de idade, os pais ou responsáveis legais, deverão comparecer à Unidade Escolar de destino no período compreendido entre os dias 04/01/2017 a 11/01/2017 para efetuar a matrícula, munido dos seguintes documentos:

**I-** cópia da Certidão de Nascimento ou documento oficial que a substitua;

**II-** 2 (duas) fotos 3x4;

**III-** cópia do Cartão do SUS;

**VI-** cópia do Cartão de Vacinação atualizado;

**V-** grupo sanguíneo e fator RH, conforme a Lei Estadual nº 6.683, de 15 de janeiro de 2014;

**VI-** original da Declaração de Escolaridade/Atestado em curso ou constando conclusão, de acordo com a situação do aluno ou Histórico Escolar, a partir do Grupo II da Educação Infantil;

**VII-** cópia do comprovante de residência (recibo de água, luz ou outra correspondência);

**VIII-** laudo clínico, em se tratando de candidato com necessidades educativas especiais.

**§2º** O documento constante no inciso VIII deste artigo não é requisito imediato para a matrícula, conforme Nota Técnica Nº 04/2014/MEC/SECADI/DPPEE, devendo a Unidade Escolar, em parceria com a Diretoria Multiprofissional, acompanhar o aluno.



**Rosinha Garotinho**  
PREFEITA

**Francisco Arthur de S. Oliveira**  
VICE-PREFEITO

**Anthony Garotinho**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

**Sérgio Augusto dos Santos Cunha**  
SUPERINTENDENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

**Rodrigo Nogueira de Carvalho**  
PRESIDENTE DA FMJ

**DIÁRIO OFICIAL**

**PUBLICAÇÕES**

**ENVIO DE MATÉRIAS:** As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

**RECLAMAÇÕES:** Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.

**TELEFONE:** (22) 2731 6868 - Ramal 25

**SITE:** [www.campos.rj.gov.br](http://www.campos.rj.gov.br)

**Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009**

**Poder Executivo**

**EQUIPE DE PUBLICAÇÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

Mayra Freire Amaral - **Chefe de Publicação**

**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Rodrigo Cherehe Viana Barros - **Superintendente Adjunto de Comunicação**

**DISTRIBUIÇÃO**

Fundação Municipal da Infância e Juventude  
Praça São Salvador, 21/23 - Centro - Tel.: 22 2733 7377 / 2733 1438

§3º O aluno oriundo de país estrangeiro que não apresentar documentação escolar e condições imediatas para a reclassificação deverá ser matriculado no ano de escolaridade compatível com sua idade em qualquer época do ano, ficando a escola obrigada a elaborar plano para o desenvolvimento de conhecimentos e habilidades necessárias para o prosseguimento de seus estudos.

**Art. 20** O candidato que não for contemplado na 1ª Etapa será incluído automaticamente na 2ª Etapa do processo.

**Art. 21** A SMECE, através do Sistema de Gestão Escolar, emitirá relatório dos candidatos que não compareceram para efetuar a matrícula na 1ª Etapa, objetivando a alocação de candidatas na 2ª Etapa, no dia **13/01/2017**.

**Parágrafo único.** O candidato que for contemplado na 1ª Etapa e não houver o comparecimento para efetivação de matrícula no período estipulado, estará automaticamente desvinculado dos processos subsequentes, sendo considerado desistente, devendo comparecer diretamente nas Unidades Escolares para verificação da existência de vagas e posterior matrícula a partir de **06/02/2017**, período destinado à matrículas abertas para a comunidade em geral.

**SEÇÃO IV**  
**DA 2ª ETAPA DA PRÉ-MATRÍCULA**

**Art. 22** A SMECE divulgará o resultado da 2ª Etapa da Pré-Matrícula em **16/01/2017**, por meio do Sistema de Gestão Escolar disponibilizado no endereço eletrônico <http://camposdosgoytacazes.gier.com.br>. As Unidades Escolares deverão afixar o resultado dessa etapa para ciência do candidato ou responsáveis legais.

§1º O candidato alocado, se maior de idade, os pais ou responsáveis legais, deverão comparecer à Unidade Escolar de destino no período compreendido entre os dias **17/01/2017 a 24/01/2017** para efetuar a matrícula.

§2º No ato da matrícula, o candidato alocado, se maior de idade, os pais ou responsáveis legais deverão apresentar os documentos já enumerados no §1º do Art. 19 da presente Portaria.

**Art. 23** A SMECE, através do Sistema de Gestão Escolar, emitirá relatório dos candidatos que não compareceram para efetuar a matrícula na 2ª Etapa, no dia **26/01/2017**.

**Parágrafo único.** O candidato que for contemplado na 2ª Etapa e não houver o comparecimento para efetivação de matrícula no período estipulado, estará automaticamente desvinculado dos processos subsequentes, sendo considerado desistente, devendo comparecer diretamente nas Unidades Escolares para verificação da existência de vagas e posterior matrícula a partir de **06/02/2017**, período destinado à matrículas abertas para a comunidade em geral.

**Art. 24** Após a 2ª Etapa, a SMECE procederá no dia **31/01/2017**, a alocação dos candidatos que ainda não foram contemplados, de acordo com as vagas ainda existentes.

**CAPÍTULO VII**

**DOS CANDIDATOS EXCEDENTES**

**Art. 25** Na existência de candidatos excedentes no processo de Pré-Matrícula, em decorrência da falta de vagas, o Sistema de Gestão Escolar emitirá para a Gerência de Serviço Social a relação nominal em **03/02/2017**, para os procedimentos relativos ao Programa

de Bolsas de Estudo, previstos na Lei Municipal nº 8.072, de 05 de março de 2009, alterada pela Lei nº 8.244, de 06 de julho de 2011, e Resolução/SMEC nº 02, de 13 de março de 2009.

**Parágrafo único.** Os candidatos alocados no processo de Pré-Matrícula, que não comparecerem à Unidade Escolar selecionada para efetuar a matrícula, não se enquadram no *caput*, eis que serão considerados desistentes.

**Art. 26** Os pais ou responsáveis legais dos candidatos excedentes deverão comparecer à Unidade Escolar em que foi feita a Pré-Matrícula, ou em Unidade Escolar mais próxima de sua residência, no período de **08/02/2017 a 15/02/2017**, para entrega dos documentos para participação no processo de avaliação do Programa Bolsa de Estudos, em envelope identificado, conforme incisos abaixo:

- I - cópia de Certidão do Nascimento ou documento oficial que a substitua;
- II - 2 (duas) fotos 3x4;
- III - cópia(s) da(s) Declaração(ões) de Imposto de Renda dos pais ou responsáveis legais ou Declaração(ões) de Isento, escrita(s) e assinada(s) pelo(s) interessado(s);
- IV - cópia(s) do(s) documento(s) de identidade e do(s) CPF(s) dos pais ou responsáveis legais;
- V - cópia(s) do(s) comprovante(s) de renda dos pais ou responsáveis legais;
- VI - cópia do comprovante de residência (recibo de água, luz ou outra correspondência);
- VII - Carteira(s) de Trabalho dos pais ou responsáveis legais, com cópia(s) das páginas da identificação civil e contrato(s) de trabalho;
- VIII - original da Declaração de Escolaridade/Atestado ou Histórico Escolar da Unidade Escolar de origem, a partir da data em que completar 4 anos, considerando a data base citada no Art. 16 §2º alínea e);
- IX - laudo clínico, em se tratando de candidato com necessidades educativas especiais.

**Parágrafo único.** A ausência de laudo clínico, não é requisito imediato para a participação no processo referente ao Art. 26.

**Art. 27** As Unidades Escolares deverão entregar os documentos constantes no artigo anterior na Gerência de Serviço Social (SMECE), para avaliação, no período de **16/02/2017 a 17/02/2017**.

**CAPÍTULO VII**

**DO PROGRAMA DE BOLSAS DE ESTUDO**

**Art. 28** A SMECE divulgará a relação nominal dos candidatos contemplados com o Programa de Bolsas de Estudo em **24/02/2017**.

**Art. 29** Os pais ou responsáveis legais do candidato contemplado com o Programa de Bolsas de Estudo, deverão comparecer às Instituições de Ensino da Rede Privada de destino para efetuar a matrícula no período de **06/03/2017 a 10/03/2017**.

**Parágrafo único.** Os pais ou responsáveis legais do candidato que não comparecerem no período estipulado no *caput* serão considerados desistentes.

**CAPÍTULO VIII**

**DAS MATRÍCULAS ABERTAS PARA A COMUNIDADE EM GERAL**

**Art. 30** Após as ações de matrícula pertinentes ao ingresso de alunos no início do ano civil, descritas nesta portaria, as matrículas

estarão abertas para a comunidade em geral, devendo ser efetuadas diretamente nas Unidades Escolares a partir do dia **06/02/2017**.

**CAPÍTULO IX**

**DA RENOVAÇÃO E MATRÍCULA NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS REFERENTE AO INGRESSO NO 2º SEMESTRE DE 2017**

**Art. 31** A renovação de matrícula dos alunos na Educação de Jovens e Adultos referentes ao 2º semestre de 2017 serão efetivadas no período de **19/06/2017 a 23/06/2017**.

**Art. 32** A matrícula dos candidatos na Educação de Jovens e Adultos referentes ao 2º semestre de 2017 serão efetivadas no período de **26/06/2017 a 10/07/2017**.

**Parágrafo único.** Para fins do disposto no *caput*, deverá obrigatoriamente ser respeitada a idade de 15 anos completos ou a completar até 31/07/2017.

**CAPÍTULO X**

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 33** Em se tratando de pré-matrícula, matrícula, transferência ou renovação de vaga escolar de crianças em idade escolar da Rede Municipal de Educação, cujos pais são menores de 16 anos, e, portanto absolutamente incapazes para gerirem os atos da vida civil, deverão estes ser representados por seus pais/responsáveis, a quem caberá exercer o pátrio poder/dever, de acordo com as normas do Código Civil Brasileiro em vigor.

**Art. 34** Em se tratando de pré-matrícula, matrícula, transferência ou renovação de vaga escolar de crianças em idade escolar da Rede Municipal de Educação, cujos pais são maiores de 16 anos e menores de 18 anos, e, portanto relativamente incapazes para gerirem os atos da vida civil, deverão estes ser assistidos por seus pais/responsáveis, a quem caberá exercer o pátrio poder/dever, de acordo com as normas do Código Civil Brasileiro em vigor.

**Art. 35** Em se tratando de pais maiores de 16 e menores de 18 anos, quando estes estiverem elencados em alguma das hipóteses inseridas no rol do art. 5º do Código Civil Brasileiro abaixo transcrito, se tornarão habilitados a reger os atos da vida em sociedade *ipsis litteris*:

- “ .... I - pela concessão dos pais, ou de um deles na falta do outro, mediante instrumento público, independentemente de homologação judicial, ou por sentença do juiz, ouvido o tutor, se o menor tiver dezesseis anos completos;
- II - pelo casamento;
- III - pelo exercício de emprego público efetivo;
- IV - pela colação de grau em curso de ensino superior;
- V - pelo estabelecimento civil ou comercial, ou pela existência de relação de emprego, desde que, em função deles, o menor com dezesseis anos completos tenha economia própria.”

**Art. 36** Os casos omissos não previstos por esta Portaria serão resolvidos pela SMECE.

**Art. 37** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Campos dos Goytacazes - RJ, 17 de outubro de 2016.

**Frederico Tavares Rangel**  
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Id: 1990171

**ANEXO ÚNICO - CRONOGRAMA**

<b>AÇÕES</b>	<b>PERÍODOS/DATAS</b>	<b>COMPETÊNCIAS</b>
Quadro de previsão de vagas que serão ofertadas em 2017	<b>21/10/2016</b>	UNIDADE ESCOLAR
Reunião com os pais, responsáveis legais ou alunos, se maiores de idade, para renovação de matrícula para 2017	<b>24/10/2016 a 11/11/2016</b>	UNIDADE ESCOLAR
Reunião com os pais, responsáveis legais ou alunos, se maiores de idade, para indicação de 3 (três) Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino como opções para encaminhamento de alunos para continuidade de estudos em 2017	<b>24/10/2016 a 11/11/2016</b>	UNIDADE ESCOLAR
Divulgação às Unidades Escolares da relação dos alunos encaminhados para continuidade de estudos em 2017	<b>05/12/2016</b>	SMECE
Matrícula dos alunos encaminhados para continuidade de estudos pertencentes à Rede Municipal de Ensino	<b>07/12/2016 a 16/12/2016</b>	INTERESSADO/UNIDADE ESCOLAR
1º Período de Matrícula por transferência dos alunos pertencentes à Rede Municipal de Ensino	<b>21/12/2016 a 23/12/2016 e de 02/01/2017 a 03/01/2017</b>	INTERESSADO/UNIDADE ESCOLAR
Cadastramento da Pré-Matrícula/2017	<b>01/11/2016 a 30/11/2016</b>	INTERESSADO/UNIDADE ESCOLAR
Divulgação da relação dos candidatos alocados na 1ª Etapa da Pré-Matrícula/2017	<b>22/12/2016</b>	SMECE
Matrícula dos candidatos alocados na 1ª Etapa da Pré-Matrícula/2017	<b>04/01/2017 a 11/01/2017</b>	INTERESSADO/UNIDADE ESCOLAR
Emissão de relatório dos candidatos que não compareceram para efetuar a matrícula na 1ª Etapa	<b>13/01/2017</b>	SMECE
Divulgação da relação dos candidatos alocados na 2ª Etapa da Pré-Matrícula/2017	<b>16/01/2017</b>	SMECE
Matrícula dos alunos alocados na 2ª Etapa da Pré-Matrícula/2017	<b>17/01/2017 a 24/01/2017</b>	INTERESSADO/UNIDADE ESCOLAR
Emissão de relatório dos candidatos que não compareceram para efetuar a matrícula na 2ª Etapa	<b>26/01/2017</b>	SMECE
Alocação dos candidatos, após 2ª Etapa, de acordo com as vagas ainda existentes	<b>31/01/2017</b>	SMECE
Encaminhamento da relação nominal dos candidatos excedentes, por falta de vagas na Rede Municipal de Ensino, da Gerência de Matrícula, para a Gerência de Serviço Social, por meio do Sistema de Gestão Escolar	<b>03/02/2017</b>	SMECE
Entrega de documentos dos candidatos excedentes nas Unidades Escolares	<b>08/02/2017 a 15/02/2017</b>	INTERESSADO/ UNIDADE ESCOLAR
Os documentos recebidos pelas Unidades Escolares, dos candidatos excedentes para avaliação da bolsa de estudos, deverão ser entregues na Gerência de Serviço Social	<b>16/02/2017 a 17/02/2017</b>	UNIDADE ESCOLAR/GERÊNCIA DE SERVIÇO SOCIAL
Divulgação da relação nominal dos candidatos contemplados no Programa de Bolsas de Estudo	<b>24/02/2017</b>	SMECE/GERÊNCIA DE SERVIÇO SOCIAL
Matrícula dos candidatos contemplados no Programa de Bolsas de Estudo em Instituições de Ensino da Rede Privada	<b>06/03/2017 a 10/03/2017</b>	INTERESSADO/INSTITUIÇÃO DE ENSINO DA REDE PRIVADA
2º Período de Matrícula por transferência dos alunos pertencentes à Rede Municipal de Ensino e Matrículas abertas para a comunidade em geral diretamente nas Unidades Escolares	<b>A partir de 06/02/2017</b>	INTERESSADO/UNIDADE ESCOLAR
Renovação de matrícula dos alunos da Educação de Jovens e Adultos na Rede Municipal de Ensino, referente ao ingresso no 2º Semestre de 2017	<b>19/06/2017 a 23/06/2017</b>	INTERESSADO/UNIDADE ESCOLAR
Matrícula dos candidatos da Educação de Jovens e Adultos na Rede Municipal de Ensino, referente ao ingresso no 2º Semestre de 2017	<b>26/06/2017 a 10/07/2017</b>	INTERESSADO/UNIDADE ESCOLAR

Id: 1990172

**Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA**

**CODEMCA**

**PORTARIA 658/2016**

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, Wainer Teixeira de Castro, no uso de suas atribuições legais, considerando que o Permissonário do quiosque 16, ADENILSON GONÇALVES DA SILVA, localizado na Praça da PAZ, Goytacazes, nesta Cidade, se encontra em mora com a permissão de Uso, ferindo assim a Cláusula Quarta letra "H", e amparado pela Cláusula Nona, constante do Contrato de Permissão de Uso, numero DV. 78/15, firmado em 23/03/2015, resolve conceder prazo de 72 hs, (setenta e duas horas) para que apresente defesa dos motivos da mora, e em não comparecendo ou apresentando defesa no prazo assinado, fica REVOGADO a referida Permissão de Uso, concedendo o prazo de 72 hs (setenta e duas horas), para a retirada dos pertences móveis porventura ali existentes, devolvendo as chaves a CODEMCA, findo os quais e não o fazendo, será compulsoriamente retomado pelo Município e que se forem encontrados bens móveis ou mercadorias no local, será realizado um levantamento dos mesmos e posterior encaminhamento ao Depósito Público Municipal.

Campos dos Goytacazes, 06 de outubro de 2016.

**Wainer Teixeira de Castro.**  
Presidente  
CODEMCA

**CODEMCA**

**PORTARIA 659/2016**

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, Wainer Teixeira de Castro, no uso de suas atribuições legais, considerando que o Permissonário do quiosque 13, JOCIMAR FERREIRA PEIXOTO, localizado na Praça da PAZ, Goytacazes, nesta Cidade, se encontra em mora com a permissão de Uso, ferindo assim a Cláusula Quarta letra "H", e amparado pela Cláusula Nona, constante do Contrato de Per-

missão de Uso, numero DV. 97/15, firmado em 23/03/2015, resolve conceder prazo de 72 hs, (setenta e duas horas) para que apresente defesa dos motivos da mora, e em não comparecendo ou apresentando defesa no prazo assinado, fica REVOGADO a referida Permissão de Uso, concedendo o prazo de 72 hs (setenta e duas horas), para a retirada dos pertences móveis porventura ali existentes, devolvendo as chaves a CODEMCA, findo os quais e não o fazendo, será compulsoriamente retomado pelo Município e que se forem encontrados bens móveis ou mercadorias no local, será realizado um levantamento dos mesmos e posterior encaminhamento ao Depósito Público Municipal.

Campos dos Goytacazes, 06 de outubro de 2016.

**Wainer Teixeira de Castro.**  
Presidente  
CODEMCA

**CODEMCA**

**PORTARIA 670/2016**

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, Wainer Teixeira de Castro, no uso de suas atribuições legais, considerando que o Permissonário do quiosque 14, NILTON RICARDO DOS SANTOS SILVA, localizado na Praça da PAZ, Goytacazes, nesta Cidade, se encontra em mora com a permissão de Uso, ferindo assim a Cláusula Quarta letra "H", e amparado pela Cláusula Nona, constante do Contrato de Permissão de Uso, numero DV. 90/15, firmado em 23/03/2015, resolve conceder prazo de 72 hs, (setenta e duas horas) para que apresente defesa dos motivos da mora, e em não comparecendo ou apresentando defesa no prazo assinado, fica REVOGADO a referida Permissão de Uso, concedendo o prazo de 72 hs (setenta e duas horas), para a retirada dos pertences móveis porventura ali existentes, devolvendo as chaves a CODEMCA, findo os quais e não o fazendo, será compulsoriamente retomado pelo Município e que se forem encontrados bens móveis ou mercadorias no local, será realizado um levantamento dos mesmos e posterior encaminhamento ao Depósito Público Municipal.

Campos dos Goytacazes, 06 de outubro de 2016.

**Wainer Teixeira de Castro.**  
Presidente  
CODEMCA

**CODEMCA**

**PORTARIA 671/2016**

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, Wainer Teixeira de Castro, no uso de suas atribuições legais, considerando que o Permissonário do quiosque 15, ANDRÉA DO ESPÍRITO SANTO, localizado na Praça da PAZ, Goytacazes, nesta Cidade, se encontra em mora com a permissão de Uso, ferindo assim a Cláusula Quarta letra "H", e amparado pela Cláusula Nona, constante do Contrato de Permissão de Uso, numero DV. 91/15, firmado em 23/03/2015, resolve conceder prazo de 72 hs, (setenta e duas horas) para que apresente defesa dos motivos da mora, e em não comparecendo ou apresentando defesa no prazo assinado, fica REVOGADO a referida Permissão de Uso, concedendo o prazo de 72 hs (setenta e duas horas), para a retirada dos pertences móveis porventura ali existentes, devolvendo as chaves a CODEMCA, findo os quais e não o fazendo, será compulsoriamente retomado pelo Município e que se forem encontrados bens móveis ou mercadorias no local, será realizado um levantamento dos mesmos e posterior encaminhamento ao Depósito Público Municipal.

Campos dos Goytacazes, 06 de outubro de 2016.

**Wainer Teixeira de Castro.**  
Presidente  
CODEMCA

**CODEMCA**

**PORTARIA 672/2016**

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, Wainer Teixeira de Castro, no uso de suas atribuições legais, considerando que o Permissonário do quiosque 19, GUILHERME PESSANHA FERNANDES, localizado na Praça da PAZ, Goytacazes, nesta Cidade, se encontra em mora com a permissão de Uso, ferindo assim a Cláusula Quarta letra "H", e amparado pela Cláusula Nona, constante do Contrato de Permissão de Uso, numero DV. 80/15, firmado em 23/03/2015, resolve conceder prazo de 72 hs, (setenta e duas horas) para que apresente defesa dos motivos da mora, e em não comparecendo ou apresentando defesa no prazo assinado, fica REVOGADO a referida Permissão de Uso, concedendo o prazo de 72 hs (setenta e duas horas), para a retirada dos pertences móveis porventura ali existentes, devolvendo as chaves a CODEMCA, findo os quais e não o fazendo, será compulsoriamente retomado pelo Município e que se forem encontrados bens móveis ou mercadorias no local, será realizado um levantamento dos mesmos e posterior encaminhamento ao Depósito Público Municipal.

sendo as chaves a CODEMCA, findo os quais e não o fazendo, será compulsoriamente retomado pelo Município e que se forem encontrados bens móveis ou mercadorias no local, será realizado um levantamento dos mesmos e posterior encaminhamento ao Depósito Público Municipal.

Campos dos Goytacazes, 06 de outubro de 2016.

**Wainer Teixeira de Castro.**  
Presidente  
CODEMCA

**CODEMCA**  
**PORTARIA 673/2016**

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, Wainer Teixeira de Castro, no uso de suas atribuições legais, considerando que o Permissonário do quiosque 02, REGINA CÉLIA SIQUEIRA BATISTA, localizado na Av. Visconde do Rio Branco, "Espaço da Amizade", Centro, nesta Cidade, se encontra em mora com a permissão de Uso, ferindo assim a Cláusula Quarta letra "K", e amparado pela letra "E" das Disposições Finais, constante do Contrato de Permissão de Uso,

numero DV. 69/15, firmado em 20/02/2015, resolve conceder prazo de 72 hs, (setenta e duas horas) para que apresente defesa dos motivos da mora, e em não comparecendo ou apresentando defesa no prazo assinado, fica REVOGADO a referida Permissão de Uso, concedendo o prazo de 72 hs (setenta e duas horas), para a retirada dos pertences móveis porventura ali existentes, devolvendo as chaves a CODEMCA, findo os quais e não o fazendo, será compulsoriamente retomado pelo Município e que se forem encontrados bens móveis ou mercadorias no local, será realizado um levantamento dos mesmos e posterior encaminhamento ao Depósito Público Municipal.

Campos dos Goytacazes, 06 de outubro de 2016.

**Wainer Teixeira de Castro.**  
Presidente  
CODEMCA

**CODEMCA**  
**PORTARIA 674/2016**

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, Wainer Teixeira de

Castro, no uso de suas atribuições legais, considerando que o Permissonário do quiosque 12, VÂNESSA BERNARDO MACHADO, localizado na Av. Bartolomeu Lizandro, s/n, Bairro Vicente Dias, Orla I, nesta Cidade, se encontra em mora com a permissão de Uso, ferindo assim a Cláusula Quarta letra "K", e amparado pela letra "E" das Disposições Finais, constante do Contrato de Permissão de Uso, numero DV. 17/14, firmado em 04/07/2014, resolve conceder prazo de 72 hs, (setenta e duas horas) para que apresente defesa dos motivos da mora, e em não comparecendo ou apresentando defesa no prazo assinado, fica REVOGADO a referida Permissão de Uso, concedendo o prazo de 72 hs (setenta e duas horas), para a retirada dos pertences móveis porventura ali existentes, devolvendo as chaves a CODEMCA, findo os quais e não o fazendo, será compulsoriamente retomado pelo Município e que se forem encontrados bens móveis ou mercadorias no local, será realizado um levantamento dos mesmos e posterior encaminhamento ao Depósito Público Municipal.

Campos dos Goytacazes, 06 de outubro de 2016.

**Wainer Teixeira de Castro.**  
Presidente  
CODEMCA

Id: 1990176

**Secretaria Municipal de Saúde**

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA  
280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
00007 - GESTAO DE FUNDOS

\* 28/09/2016 AS 10:58 \*

OPCAO : 3  
EXERCICIO: 2016 REFERENCIA: JULHO

DATA : 28/09/2016 PAG.: 1

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	DEBITO ATE O MES	MOVIMENTO DO EXERCICIO CREDITO ATE O MES	SALDO ATUAL
100000000	ATIVO	70.000.792,91D	764.470.515,75	732.806.459,84	101.664.848,82D
110000000	ATIVO CIRCULANTE	26.869.810,76D	760.348.277,08	731.764.059,22	55.454.028,62D
111000000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	17.830.662,54D	464.949.375,62	464.307.393,93	18.472.644,23D
111100000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA E	17.830.662,54D	464.949.375,62	464.307.393,93	18.472.644,23D
111110000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA E	17.830.662,54D	464.949.375,62	464.307.393,93	18.472.644,23D
111111800	BANCOS CONTA ROYALTIES	110.511,13D	228.090.800,93	228.090.800,93	110.511,13D
111111801	= BANCO DO BRASIL S/A	110.511,13D	228.090.800,93	228.090.800,93	110.511,13D
111113700	BANCOS CONTA CONVENIO SAUDE - S	4.401.481,31D	159.383.536,43	159.387.929,10	4.397.088,64D
111113701	= BANCO DO BRASIL S/A	4.401.434,46D	130.256.617,67	130.261.479,08	4.396.573,05D
111113704	= CAIXA ECONOMICA FEDERAL		28.807.678,76	28.807.278,36	400,40D
111113737	= BRADESCO	46,85D	319.240,00	319.171,66	115,19D
111118700	APLICACAO DE BANCOS CONTA CONVE	13.318.670,10D	77.475.038,26	76.828.663,90	13.965.044,46D
111118701	= BANCO DO BRASIL S/A	12.933.268,81D	62.767.051,47	63.059.722,11	12.640.598,17D
111118704	= CAIXA ECONOMICA FEDERAL		14.692.383,81	13.448.316,23	1.244.067,58D
111118737	= BRADESCO	385.401,29D	15.602,98	320.625,56	80.378,71D
113000000	DEMAIS CREDITOS E VALORES A CUR	4.222.964,15D	265.315.786,28	256.422.791,60	13.115.958,83D
113100000	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESS		37.224.985,35	28.331.990,67	8.892.994,68D
113110000	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESS		37.224.985,35	28.331.990,67	8.892.994,68D
113110100	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESS		37.224.985,35	28.331.990,67	8.892.994,68D
113110110	= ADIANTAMENTOS A TERCEIROS		10.866.097,81	10.866.097,81	
113110111	= ADIANTAMENTOS A TERCEIROS - A		26.291.050,92	17.398.056,24	8.892.994,68D
113110199	* ADIANTAMENTOS A TERCEIROS - O		67.836,62	67.836,62	
113500000	DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALORE	1.214.359,71D			1.214.359,71D
113510000	DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALORE	1.214.359,71D			1.214.359,71D
113510200	= DEPOSITOS JUDICIAIS	1.214.359,71D			1.214.359,71D
113800000	OUTROS CREDITOS A RECEBER E VAL	3.008.604,44D	228.090.800,93	228.090.800,93	3.008.604,44D
113810000	OUTROS CREDITOS A RECEBER E VAL	3.008.604,44D	228.090.800,93	228.090.800,93	3.008.604,44D
113810100	VALORES EM TRANSITO REALIZAVEIS		228.090.800,93	228.090.800,93	
113810102	VALORES A CREDITAR		228.090.800,93	228.090.800,93	
113812900	OUTROS CREDITO A RECEBER - ENTI	3.008.604,44D			3.008.604,44D
113812909	= OUTROS CREDITO A RECEBER - EN	3.008.604,44D			3.008.604,44D
115000000	ESTOQUES	4.816.184,07D	30.083.115,18	11.033.873,69	23.865.425,56D
115600000	ALMOXARIFADO	4.816.184,07D	30.083.115,18	11.033.873,69	23.865.425,56D
115610000	ALMOXARIFADO - CONSOLIDACAO	4.816.184,07D	30.083.115,18	11.033.873,69	23.865.425,56D
115610100	= MATERIAIS DE CONSUMO	2.834.242,12D	30.083.115,18	11.033.873,69	21.883.483,61D
115610200	= MATERIAIS DE CONSUMO - FARMAC	1.981.941,95D			1.981.941,95D
120000000	ATIVO NAO-CIRCULANTE	43.130.982,15D	4.122.238,67	1.042.400,62	46.210.820,20D

*Gerente Augusto Planayendiano*  
Secretário Municipal de Saúde  
Mat.: 36048

*Liana Pontes dos Santos*  
Subsecretária Adjunta de Finanças  
Mat.: 25777

*Gisely Nunes Mogo Barbosa*  
Assessora chefe de Contabilidade e Orçamento  
Mat.: 23696 CMC/RJ 108575/0  
CPF: 110.926.957-96

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA  
280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
00007 - GESTAO DE FUNDOS

\* 28/09/2016 AS 10:58 \*

OPCAO : 3  
EXERCICIO: 2016 REFERENCIA: JULHO

DATA : 28/09/2016 PAG.: 2

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	DEBITO ATE O MES	MOVIMENTO DO EXERCICIO CREDITO ATE O MES	SALDO ATUAL
122000000	INVESTIMENTOS		100.000,00	100.000,00	
122700000	DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTE		100.000,00	100.000,00	
122710000	DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTE		100.000,00	100.000,00	
122710100	BENS A INCORPORAR		100.000,00	100.000,00	
122710101	OBRAS E INTALACOES EM ANALISE P		100.000,00	100.000,00	
123000000	IMOBILIZADO	43.130.982,15D	4.022.238,67	942.400,62	46.210.820,20D
123100000	BENS MOVEIS	20.099.418,75D	552.838,00	76.502,50	20.575.754,25D
123110000	BENS MOVEIS-CONSOLIDACAO	20.099.418,75D	552.838,00	76.502,50	20.575.754,25D
123110600	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COM	206.251,98D			206.251,98D
123110800	APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENS	6.516.061,19D			6.516.061,19D
123111200	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTIC	36.570,00D			36.570,00D
123111700	MOBILIARIO, MATERIAL ESCOLAR E	40.383,00D			40.383,00D
123112400	EQUIPAMENTOS DE PROTECAO, SEGUR	37.601,10D			37.601,10D
123113200	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS GRAFICO	19.030,00D			19.030,00D
123113300	EQUIPTOS P/AUDIO, VIDEO E FOTO	30.407,00D			30.407,00D
123113400	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAME	1.201.002,85D			1.201.002,85D
123113500	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO D	646.848,08D			646.848,08D
123113600	MAQUINAS, INST. E UTENS. DE ESC	20.834,00D			20.834,00D
123113800	MAQUINAS,FERRAMENTAS E UTENS. D	1.485,00D			1.485,00D
123113900	EQUIPTOS HIDRAULICOS E ELETRICO	75.023,90D			75.023,90D
123114200	MOBILIARIO EM GERAL	356.687,30D	413.878,00	76.502,50	694.062,80D
123114800	VEICULOS DIVERSOS	1.760.506,37D	131.400,00		1.891.906,37D
123115700	ACESSORIOS PARA AUTOMOVEIS	242.400,00D			242.400,00D
123119700	BENS MOVEIS A CLASSIFICAR	3.168.774,48D			3.168.774,48D
123119900	OUTROS BENS MOVEIS	5.739.552,50D	7.560,00		5.747.112,50D
123200000	BENS IMOVEIS	23.031.563,40D	3.469.400,67	865.898,12	25.635.065,95D
123210000	BENS IMOVEIS-CONSOLIDACAO	23.031.563,40D	3.469.400,67	865.898,12	25.635.065,95D
123219100	OBRAS EM ANDAMENTO	17.257.279,80D	3.469.400,67	865.898,12	19.860.782,35D
123219900	IMOVEIS A CLASSIFICAR	5.774.283,60D			5.774.283,60D
200000000	PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO	70.000.792,91C	178.342.687,97	172.633.713,41	64.291.818,35C
210000000	PASSIVO CIRCULANTE	23.463.190,50C	176.818.355,09	172.633.713,41	19.278.548,82C
213000000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A	22.324.679,53C	169.783.379,39	164.665.117,60	17.206.417,74C
213100000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR N	22.324.679,53C	169.783.379,39	164.665.117,60	17.206.417,74C
213110000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR N	22.324.679,53C	169.783.379,39	164.665.117,60	17.206.417,74C
213110100	FORNECEDORES NACIONAIS DO EXERC		157.270.042,94	164.605.016,37	7.334.973,43C
213110101	= FORNECEDORES E CREDITORES		150.681.436,23	157.805.833,42	7.124.397,19C
213110103	= ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		66.000,00	66.000,00	

*Liana Pontes dos Santos*  
Subsecretária Adjunta de Finanças  
Mat.: 25777

*Gisely Nunes Mogo Barbosa*  
Assessora chefe de Contabilidade e Orçamento  
Mat.: 23696 CMC/RJ 108575/0  
CPF: 110.926.957-96

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA  
280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
00007 - GESTAO DE FUNDOS

\* 28/09/2016 AS 10:58 \*

OPCAO : 3  
EXERCICIO: 2016 REFERENCIA: JULHO  
DATA : 28/09/2016 PAG.: 3

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
213110106	= OUTROS FORNECEDORES DO EXERCI		6.522.606,71	6.733.182,95	210.576,24C
213110200	FORNECEDORES NACIONAIS DE EXERC	22.324.679,53C	12.513.336,45	60.101,23	9.871.444,31C
213110201	= FORNECEDORES E CREDORES EXERC	22.324.679,53C	12.513.336,45	60.101,23	9.871.444,31C
214000000	OBRIGACOES FISCAIS A CURTO PRAZ	451.041,13C	1.516.687,34	1.476.806,10	411.159,89C
214300000	OBRIG. FISCAIS A C/PRAZO COM OS	451.041,13C	1.516.687,34	1.476.806,10	411.159,89C
214310000	OBRIG. FISCAIS A C/PRAZO COM OS	451.041,13C	1.516.687,34	1.476.806,10	411.159,89C
214310100	= I.S.S. A RECOLHER	424.478,43C	1.247.693,12	1.153.346,87	330.132,18C
214310200	= IRRF A RECOLHER SOBRE SERVICO	26.562,70C	268.994,22	323.459,23	81.027,71C
218000000	DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZO	687.469,84C	5.518.288,36	6.491.789,71	1.660.971,19C
218800000	VALORES RESTITUIVEIS	665.339,36C	5.003.285,19	5.974.613,62	1.636.667,79C
218810000	VALORES RESTITUIVEIS - CONSOLID	50.319,52C	4.241.510,37	5.057.001,11	865.810,26C
218810100	CONSIGNACOES	50.319,52C	30.510,00		19.809,52C
218810106	= IRRF DE TERCEIROS (PJ/PF) DEV	50.319,52C	30.510,00		19.809,52C
218810300	DEPOSITOS JUDICIAIS		4.211.000,37	5.057.001,11	846.000,74C
218810301	= DEPOSITOS A EFETUAR POR DETER		4.211.000,37	5.057.001,11	846.000,74C
218830000	VALORES RESTITUIVEIS - INTER OF	615.019,84C	761.774,82	917.612,51	770.857,53C
218830100	CONSIGNACAO DE PREVIDENCIA SOCI	615.019,84C	761.774,82	917.612,51	770.857,53C
218830101	= INSS - FORNECEDOR/CREDOR - PJ	615.019,84C	761.774,82	917.612,51	770.857,53C
218900000	OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZO	22.130,48C	515.003,17	517.176,09	24.303,40C
218910000	OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZO	22.130,48C	515.003,17	517.176,09	24.303,40C
218910100	OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZO		497.890,89	517.176,09	19.285,20C
218910102	= DIARIAS A PAGAR		38.900,00	38.900,00	
218910123	= AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA		458.990,89	478.276,09	19.285,20C
218910200	OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZO	22.130,48C	17.112,28		5.018,20C
218910201	= OUTRAS OBRIGACOES A CURTO P.	22.130,48C	17.112,28		5.018,20C
230000000	PATRIMONIO LIQUIDO	46.537.602,41C	1.524.332,88		45.013.269,53C
231000000	PATRIMONIO SOCIAL E CAPITAL SOC	7.399.130,05D			7.399.130,05D
231100000	PATRIMONIO SOCIAL	7.399.130,05D			7.399.130,05D
231110000	PATRIMONIO SOCIAL - CONSOLIDACA	7.399.130,05D			7.399.130,05D
237000000	RESULTADOS ACUMULADOS	53.936.732,46C	1.524.332,88		52.412.399,58C
237100000	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULAD	53.936.732,46C	1.524.332,88		52.412.399,58C
237110000	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULAD	53.936.732,46C	1.524.332,88		52.412.399,58C
237110200	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERC				53.936.732,46C
237110300	AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORE		1.524.332,88		1.524.332,88D
237110301	AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORE		1.524.332,88		1.524.332,88D
300000000	VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		431.471.029,87	61.217.458,14	370.253.571,73D
320000000	BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E AS		468.796,09	57.755,88	411.040,21D

Gerardo Augusto Pinto Venâncio  
Secretário Municipal de Saúde  
Matrícula: 36048

Liana Pontes dos Santos  
Subsecretária Adjunta de Finanças  
Mat.: 25777

Gisely Nunes Moço Barbosa  
Assessora de Contabilidade e Orçamento  
Mat.: 23696 CNC/RJ 108575/0  
CPF: 110.926.957-96

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA  
280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
00007 - GESTAO DE FUNDOS

\* 28/09/2016 AS 10:58 \*

OPCAO : 3  
EXERCICIO: 2016 REFERENCIA: JULHO  
DATA : 28/09/2016 PAG.: 4

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
325000000	POLITICAS PUBLICAS DE TRANSFERE		468.796,09	57.755,88	411.040,21D
325010000	POLITICAS PUBLICAS DE TRANSF. D		468.796,09	57.755,88	411.040,21D
325010100	AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS		468.796,09	57.755,88	411.040,21D
325010101	AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS		108.750,00		108.750,00D
325010102	AUXILIO FINANCEIRO PARA TRATAME		360.046,09	57.755,88	302.290,21D
330000000	USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO		125.905.236,35	12.182.776,51	113.722.459,84D
331000000	USO DE MATERIAIS DE CONSUMO		799.744,82	242.872,41	556.872,41D
331100000	CONSUMO DE MATERIAIS		799.744,82	242.872,41	556.872,41D
331110000	CONSUMO DE MATERIAIS - CONSOLID		799.744,82	242.872,41	556.872,41D
331110100	CONSUMO DE MATERIAIS		799.744,82	242.872,41	556.872,41D
331110101	= MATERIAL DE CONSUMO - ALMOXAR		799.744,82	242.872,41	556.872,41D
332000000	SERVICOS		125.105.491,53	11.939.904,10	113.165.587,43D
332100000	DIARIAS		38.600,00	17.400,00	21.200,00D
332110000	DIARIAS - CONSOLIDACAO		38.600,00	17.400,00	21.200,00D
332110100	DIARIAS PESSOAL CIVIL		38.600,00	17.400,00	21.200,00D
332110101	DIARIAS - PESSOAL CIVIL - NO PA		38.600,00	17.400,00	21.200,00D
332200000	SERVICOS TERCEIROS - PF		7.270.169,62	150.533,23	7.119.636,39D
332210000	SERVICOS TERCEIROS - PF - CONSO		7.270.169,62	150.533,23	7.119.636,39D
332210100	SERVICOS TERCEIROS - PF		7.270.169,62	150.533,23	7.119.636,39D
332210115	LOCACAO DE IMOVEIS		528.722,11	58.160,39	470.561,72D
332210135	SERVICO DE APOIO ADMINIST.,TEC.		6.741.447,51	92.372,84	6.649.074,67D
332300000	SERVICOS TERCEIROS - PJ		117.796.721,91	11.771.970,87	106.024.751,04D
332310000	SERVICOS TERCEIROS - PJ - CONSO		117.796.721,91	11.771.970,87	106.024.751,04D
332310100	SERVICOS TERCEIROS - PJ		117.796.721,91	11.771.970,87	106.024.751,04D
332310104	SERVICOS HOSPITALARES - SUS		103.318.334,72	7.411.962,62	95.906.372,10D
332310105	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS		6.287.587,10	2.484.651,84	3.802.935,26D
332310110	SERVICOS DE LOCACAO DE IMOVEIS		82.260,90	18.522,00	63.738,90D
332310112	SERV. DE LOCACAO DE MAQ., EQUIP		1.728.461,32	573.487,44	1.154.973,88D
332310117	SERV. DE MANUT. E CONS. DE MAQ.		50.213,90		50.213,90D
332310119	SERV. DE MANUT. E CONS. DE VEIC		5.354,28		5.354,28D
332310124	SERVICO MEDICO-HOSPITALAR, ODONT		20.395,50		20.395,50D
332310125	SERVICOS AMBULATORIAIS E HOSPIT		7.080,00		7.080,00D
332310137	JUROS/MULTA		1.640,12		1.640,12D
332310141	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO		1.943.709,79	153.603,65	1.790.106,14D
332310163	SERVICOS GRAFICOS		131.170,00	13.612,50	117.557,50D
332310164	DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO		66.000,00	10.000,00	56.000,00D
332310179	SERVICO DE APOIO ADM.,TECNICO E		4.153.982,85	1.106.057,85	3.047.925,00D

Gerardo Augusto Pinto Venâncio  
Secretário Municipal de Saúde  
Matrícula: 36048

Liana Pontes dos Santos  
Subsecretária Adjunta de Finanças  
Mat.: 25777

Gisely Nunes Moço Barbosa  
Assessora de Contabilidade e Orçamento  
Mat.: 23696 CNC/RJ 108575/0  
CPF: 110.926.957-96

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA  
280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
00007 - GESTAO DE FUNDOS

\* 28/09/2016 AS 10:58 \*

OPCAO : 3  
EXERCICIO: 2016 REFERENCIA: JULHO  
DATA : 28/09/2016 PAG.: 5

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
332310180	HOSPEDAGENS		226,80		226,80D
332310181	SERVICOS BANCARIOS		304,63	72,97	231,66D
340000000	VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTI		92.650,18	46.325,09	46.325,09D
349000000	OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS D		92.650,18	46.325,09	46.325,09D
349200000	JUROS E ENCARGOS EM INDENIZACOE		92.650,18	46.325,09	46.325,09D
349210000	JUROS E ENCARGOS EM INDENIZACOE		92.650,18	46.325,09	46.325,09D
349210100	JUROS E ENCARGOS EM INDENIZACOE		92.650,18	46.325,09	46.325,09D
350000000	TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CON		304.995.639,75	48.930.600,66	256.065.039,09D
351000000	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENT		304.168.473,34	48.666.045,07	255.502.428,27D
351100000	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA		228.926.837,34	48.229.190,60	180.697.646,74D
351120000	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA		228.926.837,34	48.229.190,60	180.697.646,74D
351120200	REPASSE PARA INDIRETAS		228.926.837,34	48.229.190,60	180.697.646,74D
351120201	= REPASSE DE COTAS MENSAL		228.926.837,34	48.229.190,60	180.697.646,74D
351200000	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS -INDE		75.241.636,00	436.854,47	74.804.781,53D
351220000	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS -INDE		75.241.636,00	436.854,47	74.804.781,53D
351220800	MOVIMENTO DE FUNDOS A CREDITO		75.241.636,00	436.854,47	74.804.781,53D
351220801	= MOVIMENTO DE FUNDOS A CREDITO		75.241.636,00	436.854,47	74.804.781,53D
353000000	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES P		827.166,41	264.555,59	562.610,82D
353100000	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES P		827.166,41	264.555,59	562.610,82D
353110000	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES P		827.166,41	264.555,59	562.610,82D
353110200	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES P		675.966,41	239.355,59	436.610,82D
353110202	= SUBVENCoes A ENTIDADE DE SAUD		675.966,41	239.355,59	436.610,82D

Gerardo Augusto Pinto Venâncio  
Secretário Municipal de Saúde  
Matrícula: 36048

Liana Pontes dos Santos  
Subsecretária Adjunta de Finanças  
Mat.: 25777

353110400	CONVENIOS	151.200,00	25.200,00	126.000,00D
353110401	CONVENIOS	151.200,00	25.200,00	126.000,00D
390000000	OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS D	8.707,50		8.707,50D
399000000	DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS	8.707,50		8.707,50D
399900000	VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTI	8.707,50		8.707,50D
399930000	VPD DECORRENTE FATOS GERAD.DIVE	8.707,50		8.707,50D
399939300	INDENIZACOES E RESTITUICOES	8.707,50		8.707,50D
399939302	RESTITUICOES	8.707,50		8.707,50D
400000000	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIV	51.529.294,66	459.155.896,86	407.626.602,20C
440000000	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTAT	248.932,09	1.348.850,16	1.099.918,07C
445000000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCAR	248.932,09	1.348.850,16	1.099.918,07C
445100000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCAR	248.932,09	1.348.850,16	1.099.918,07C
445110000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCAR	248.932,09	1.348.850,16	1.099.918,07C
445110100	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCAR	248.932,09	1.348.850,16	1.099.918,07C
450000000	TRANSFERENCIAS E DELEGACOES REC	51.280.362,57	457.807.046,69	406.526.684,12C

Gisely Nunes Moço Barbosa  
Assessora chefe de Contabilidade e Orçamento  
Mat.: 23696 CRC/RJ 108575/0  
CPF: 110.926.957-96

9 MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES \* 28/09/2016 AS 10:58 \* OPCAO : 3  
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA EXERCICIO: 2016 REFERENCIA: JULHO  
280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
00007 - GESTAO DE FUNDOS DATA : 28/09/2016 PAG.: 6

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
451000000	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENT		48.873.872,76	380.217.875,09	331.344.002,33C
451100000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA A		48.424.482,72	274.362.557,90	225.938.075,18C
451120000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA A		48.424.482,72	274.362.557,90	225.938.075,18C
451120200	REPASSE RECEBIDO - INDIRETAS		48.424.482,72	274.362.557,90	225.938.075,18C
451120201	= REPASSE DE COTAS MENSAL		48.424.482,72	274.362.557,90	225.938.075,18C
451200000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS INDEPE		449.390,04	105.855.317,19	105.405.927,15C
451220000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS INDEPE		449.390,04	105.855.317,19	105.405.927,15C
451220800	MOVIMENTO DE FUNDOS A DEBITO		449.390,04	105.855.317,19	105.405.927,15C
451220801	= MOVIMENTO FUNDOS A DEBITO - S		449.390,04	105.855.317,19	105.405.927,15C
452000000	TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMEN		2.406.489,81	77.589.171,60	75.182.681,79C
452100000	TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS		2.406.489,81	77.589.171,60	75.182.681,79C
452130000	TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS		2.406.489,81	77.589.171,60	75.182.681,79C
452130100	PARTICIPACAO NA RECEITA DA UNIA		2.406.489,81	77.589.171,60	75.182.681,79C
452130107	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO S		2.406.489,81	77.583.468,77	75.176.978,96C
452130199	OUTRAS PARTICIPACOES NA RECEITA			5.702,83	5.702,83C
460000000	VALORIZACAO E GANHOS COM ATIVOS			0,01	0,01C
464000000	GANHOS COM DESINCORPORACAO DE P			0,01	0,01C
464010000	GANHOS COM DESINCORPORACAO DE P			0,01	0,01C
464010100	RESTOS A PAGAR EXERCICIO ANTERI			0,01	0,01C
500000000	CONTROLES DA APROVACAO DO PLANE	22.346.810,01D	780.627.170,37	101.076.484,72	701.897.495,66D
520000000	ORCAMENTO APROVADO		780.627.170,37	101.076.484,72	679.550.685,65D
521000000	PREVISAO DA RECEITA		124.499.440,00		124.499.440,00D
521100000	PREVISAO INICIAL DA RECEITA		124.499.440,00		124.499.440,00D
521110000	= PREVISAO INICIAL DA RECEITA B	0	124.499.440,00		124.499.440,00D
522000000	FIXACAO DA DESPESA		656.127.730,37	101.076.484,72	555.051.245,65D
522100000	DOTACAO ORCAMENTARIA		453.247.586,12	65.106.104,12	388.141.482,00D
522110000	DOTACAO INICIAL		313.609.440,00		313.609.440,00D
522110100	= CREDITO INICIAL	0	313.609.440,00		313.609.440,00D
522120000	DOTACAO ADICIONAL POR TIPO DE C		139.638.146,12	24.713.805,00	114.924.341,12D
522120100	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR		139.638.146,12	24.713.805,00	114.924.341,12D
522120101	= EXCESSO DE ARRECADACAO	0	68.753.570,99	18.000.000,00	50.753.570,99D
522120102	= SUPERAVIT FINANCEIRO	0	4.843.492,96		4.843.492,96D
522120103	= ANULACAO TOTAL OU PARCIAL DE	0	66.041.082,17	6.713.805,00	59.327.277,17D
522190000	CANCELAMENTO/REMANEJAMENTO DE D		40.392.299,12	40.392.299,12	40.392.299,12C
522190400	* = (-)CANCELAMENTO DE DOTACOES	0	40.392.299,12	40.392.299,12	40.392.299,12C
522900000	OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORC		202.880.144,25	35.970.380,60	166.909.763,65D
522920000	EMPENHOS POR EMISSAO		202.880.144,25	35.970.380,60	166.909.763,65D

Gerardo Augusto Pinto Venâncio  
Secretário Municipal de Saúde  
Matrícula: 36048

Liana Pontes dos Santos  
Subsecretária Adjunta de Finanças  
Mat.: 25777

Gisely Nunes Moço Barbosa  
Assessora chefe de Contabilidade e Orçamento  
Mat.: 23696 CRC/RJ 108575/0  
CPF: 110.926.957-96

9 MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES \* 28/09/2016 AS 10:58 \* OPCAO : 3  
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA EXERCICIO: 2016 REFERENCIA: JULHO  
280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
00007 - GESTAO DE FUNDOS DATA : 28/09/2016 PAG.: 7

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
522920100	EMPENHOS POR EMISSAO		202.880.144,25	35.970.380,60	166.909.763,65D
522920101	= EMISSAO DE EMPENHO	0	129.451.750,04		129.451.750,04D
522920102	= REFORCO DE EMPENHO	0	73.428.394,21		73.428.394,21D
522920109	* = ANULACAO DE EMPENHO	0		35.970.380,60	35.970.380,60C
530000000	INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR	22.346.810,01D			22.346.810,01D
532000000	INSCRICAO DE RP PROCESSADOS	22.346.810,01D			22.346.810,01D
532700000	= RP PROCESSADOS - INSCRICAO N	22.346.810,01D			22.346.810,01D
600000000	CONTROLES DA EXECUCAO DO PLANEJ	22.346.810,01C	1.247.141.018,11	1.926.691.703,76	701.897.495,66C
620000000	EXECUCAO DO ORCAMENTO		1.234.550.468,15	1.914.101.153,80	679.550.685,65C
621000000	EXECUCAO DA RECEITA		81.593.443,66	206.092.883,66	124.499.440,00C
621100000	= RECEITA A REALIZAR	0	78.938.021,76	127.154.861,90	48.216.840,14C
621200000	= RECEITA REALIZADA	0	2.655.421,90	78.938.021,76	76.282.599,86C
622000000	EXECUCAO DA DESPESA		1.152.957.024,49	1.708.008.270,14	555.051.245,65C
622100000	DISPONIBILIDADES DE CREDITO		794.259.045,00	1.044.289.760,40	250.030.715,40C
622110000	CREDITO DISPONIVEL		426.769.435,21	498.009.597,02	71.240.161,81C
622110100	= CREDITO DISPONIVEL	0	426.769.435,21	498.009.597,02	71.240.161,81C
622120000	CREDITO INDISPONIVEL		8.791.630,30	20.672.420,24	11.880.789,94C
622120200	= CREDITO CONTIDO	0	5.580.049,22	16.663.000,00	11.082.950,78C
622120600	= RESERVA DO ORGAO (ADM. INDIRE	0	3.211.581,08	4.009.420,24	797.839,16C
622130000	CREDITO UTILIZADO		358.697.979,49	525.607.743,14	166.909.763,65C
622130100	= CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	0	199.002.623,86	227.507.831,63	28.505.207,77C
622130300	= CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO	0	157.686.670,13	165.040.928,76	7.354.258,63C
622130400	= CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO E		2.008.685,50	133.058.982,75	131.050.297,25C
622200000	MOVIMENTACAO DE CREDITOS CONCED			138.110.766,60	138.110.766,60C
622220000	DESCENTRALIZACAO EXTERNA DE CRE			138.110.766,60	138.110.766,60C
622220100	DESTAQUE CONCEDIDOS			138.110.766,60	138.110.766,60C
622220101	= CREDITOS CONCEDIDOS - DESTAQU	0		138.110.766,60	138.110.766,60C
622900000	OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORC		358.697.979,49	525.607.743,14	166.909.763,65C
622920000	EMISSAO DE EMPENHO		358.697.979,49	525.607.743,14	166.909.763,65C
622920100	EMPENHOS POR NOTA DE EMPENHO		358.697.979,49	525.607.743,14	166.909.763,65C
622920101	= EMPENHOS A LIQUIDAR	0	199.002.623,86	227.507.831,63	28.505.207,77C
622920103	= EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	0	157.686.670,13	165.040.928,76	7.354.258,63C
622920104	= EMPENHOS LIQUIDADOS E PAGOS	0	2.008.685,50	133.058.982,75	131.050.297,25C
630000000	EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR	22.346.810,01C	12.590.549,96	12.590.549,96	22.346.810,01C
632000000	EXECUCAO DE RP PROCESSADOS	22.346.810,01C	12.590.549,96	12.590.549,96	22.346.810,01C
632100000	RP PROCESSADOS A PAGAR	22.346.810,01C	12.530.448,73	60.101,23	9.876.462,51C
632110000	= RP PROCESSADOS A PAGAR DO EXE	C	22.346.810,01C	60.101,23	9.876.462,51C

Gerardo Augusto Pinto Venâncio  
Secretário Municipal de Saúde  
Matrícula: 36048

Liana Pontes dos Santos  
Subsecretária Adjunta de Finanças  
Mat.: 25777

Gisely Nunes Moço Barbosa  
Assessora chefe de Contabilidade e Orçamento  
Mat.: 23696 CRC/RJ 108575/0  
CPF: 110.926.957-96

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA  
280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
00007 - GESTAO DE FUNDOS

\* 28/09/2016 AS 10:58 \*

OPCAO : 3  
EXERCICIO: 2016 REFERENCIA: JULHO

DATA : 28/09/2016 PAG.: 8

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
632200000	RP PROCESSADOS PAGOS		60.101,23	12.530.448,72	12.470.347,49C
632210000	= RP PROCESSADOS PAGOS DO EXERC		60.101,23	12.530.448,72	12.470.347,49C
632900000	RP PROCESSADOS CANCELADOS			0,01	0,01C
632910000	= RP PROCESSADOS CANCELADOS			0,01	0,01C
700000000	CONTROLES DEVEDORES	82.547.273,52D	1.203.233.777,38	300.574.320,47	985.206.730,43D
720000000	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	22.053.626,69D	1.121.574.333,72	209.493.330,58	934.134.629,83D
721000000	DISPONIBILIDADES POR DESTINACAO	22.053.626,69D	215.079.161,48	79.281.122,34	157.851.665,83D
721100000	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE	22.053.626,69D	215.079.161,48	79.281.122,34	157.851.665,83D
721110000	= RECURSOS ORDINARIOS	17.830.662,54D	214.260.119,40	79.281.122,34	152.809.659,60D
721120000	= RECURSOS VINCULADOS	4.222.964,15D			4.222.964,15D
721130000	= RECURSOS EXTRAORCAMENTARIOS		819.042,08		819.042,08D
722000000	PROGRAMACAO FINANCEIRA		906.495.172,24	130.212.208,24	776.282.964,00D
722100000	CONCESSAO DE RECURSOS FINANCEIR		906.495.172,24	130.212.208,24	776.282.964,00D
722110000	COTA DE DESPESA FINANCEIRA		453.247.586,12	65.106.104,12	388.141.482,00D
722110100	= COTA DE DESPESA AUTORIZADA		453.247.586,12	24.713.805,00	428.533.781,12D
722110900	* = COTA DE DESPESA ANULADAS			40.392.299,12	40.392.299,12C
722120000	COTA DE DESPESA ORCAMENTARIA		453.247.586,12	65.106.104,12	388.141.482,00D
722120100	= COTA DE DESPESA AUTORIZADA		453.247.586,12	65.106.104,12	388.141.482,00D
790000000	OUTROS CONTROLES	60.493.646,83D	81.659.443,66	91.080.989,89	51.072.100,60D
791000000	RESPONSABILIDADE POR VALORES, T	109.000,00D	66.000,00	38.000,00	137.000,00D
791200000	RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS P	109.000,00D	66.000,00	38.000,00	137.000,00D
791210000	CONTROLE DE ADIANTAMENTOS/SUPRI	109.000,00D	66.000,00	38.000,00	137.000,00D
791210100	= CONTROLE DE ADIANTAMENTOS CON	97.000,00D	66.000,00	34.000,00	129.000,00D
791210200	CONTROLE DE ADIANTAMENTOS CONCE	12.000,00D		4.000,00	8.000,00D
792000000	OUTROS CONTROLES DE DISPONIBILI		81.593.443,66	81.593.443,66	
792200000	CONTA NAO CADASTRADA		81.593.443,66	81.593.443,66	
792220000	DISPONIBILIDADES DE RECURSO POR		81.593.443,66	81.593.443,66	
792220100	CONTROLE POR FONTE DE RECURSO		81.593.443,66	81.593.443,66	
792220101	= ARRECADACAO REALIZADA POR FON		78.938.021,76	2.655.421,90	76.282.599,86D
792220102	* (-) OUTRAS ARRECADACOES			78.938.021,76	76.282.599,86C
797000000	OUTROS CONTROLES DE RESPONSABIL	60.384.646,83D		9.449.546,23	50.935.100,60D
797300000	DIVERSOS RESPONSAVEIS EM APURAC	60.384.646,83D		9.449.546,23	50.935.100,60D
800000000	CONTROLES CREDORES	82.547.273,52C	2.478.982.438,25	3.381.641.895,16	985.206.730,43C
820000000	EEXECUCAO DA ADMINISTRACAO FINAN	22.053.626,69C	2.344.995.452,02	3.257.076.455,16	934.134.629,83C
821000000	EEXECUCAO DAS DISPONIBILIDADES P	22.053.626,69C	678.819.993,51	814.618.032,65	157.851.665,83C
821100000	EEXECUCAO DA DISPONIBILIDADE DE	22.053.626,69C	678.819.993,51	814.618.032,65	157.851.665,83C
821110000	= DISPONIB. P/DESTINACAO DE REC	1.409.563,81D	302.172.799,37	250.278.804,09	53.303.559,09D

9  
MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA  
280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
00007 - GESTAO DE FUNDOS

\* 28/09/2016 AS 10:58 \*

OPCAO : 3  
EXERCICIO: 2016 REFERENCIA: JULHO

DATA : 28/09/2016 PAG.: 9

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
821120000	= DISPONIB. DE FONTE COMPROMETI		199.002.623,86	227.507.831,63	28.505.207,77C
821130000	DISPONIB. DE FONTE COMPROM. P/L	23.463.190,50C	176.683.546,75	172.498.905,07	19.278.548,82C
821130100	= DISPONIB. DE FONTE COMPROMETID	22.346.810,01C	170.217.118,86	165.101.029,99	17.230.721,14C
821130200	= DISPONIB. DE FONTE COMPROMETID	1.116.380,49C	6.466.427,89	6.578.833,00	1.228.785,60C
821130300	= DISPONIB. DE FONTE COMPROM. P/			819.042,08	819.042,08C
821140000	= DISPONIB. DE FONTE DE RECURSO		961.023,53	164.332.491,86	163.371.468,33C
822000000	EEXECUCAO DA PROGRAMACAO FINANCE		1.666.175.458,51	2.442.458.422,51	776.282.964,00C
822100000	COTA DE DESPESA		1.666.175.458,51	2.442.458.422,51	776.282.964,00C
822110000	COTA DE DESPESA FINANCEIRAS		657.223.683,87	1.045.365.165,87	388.141.482,00C
822110100	= COTA DE DESPESA FINANCEIRA A		223.889.290,96	460.071.523,54	236.182.232,58C
822110300	= COTA DE DESPESA FINANC DISPON		202.880.144,25	35.970.380,60	166.909.763,65D
822110400	= COTA DE DESPESA FINANC EMPENH		199.002.623,86	227.507.831,63	28.505.207,77C
822110500	= COTA DE DESPESA FINANCEIRA EM		24.627.687,38	163.032.243,26	138.404.555,88C
822110900	= COTAS FINANCEIRAS INDISPONIVE		6.823.937,42	20.672.420,24	13.848.482,82C
822111200	= COTA DE DESPESA FINANCEIRAS C			138.110.766,60	138.110.766,60C
822120000	COTA DE DESPESA ORCAMENTARIA		1.008.951.774,64	1.397.093.256,64	388.141.482,00C
822120100	= COTAS ORCAMENTARIA A LIBERAR		423.347.349,95	477.273.887,07	53.926.537,12C
822120400	= COTAS ORCAMENTARIA LIBERADA P		218.114.814,90	235.428.439,59	17.313.624,69C
822120500	= COTAS ORCAMENTARIA EMPENHADA		199.002.623,86	227.507.831,63	28.505.207,77C
822120600	= COTAS ORCAMENTARIA LIQUIDADA		157.686.670,13	165.040.928,76	7.354.258,63C
822120700	= COTAS ORCAMENTARIA PAGA		2.008.685,50	133.058.982,75	131.050.297,25C
822120900	= COTAS ORCAMENTARIA INDISPONIV		8.791.630,30	20.672.420,24	11.880.789,94C
822121200	= COTAS ORCAMENTARIA CONCEDIDA			138.110.766,60	138.110.766,60C
890000000	OUTROS CONTROLES	60.493.646,83C	133.986.986,23	124.565.440,00	51.072.100,60C
891000000	EEXECUCAO DE RESPONSABILIDADE PO	109.000,00C	38.000,00	66.000,00	137.000,00C
891200000	EEXECUCAO DE RESPONSABILIDADE DE	109.000,00C	38.000,00	66.000,00	137.000,00C
891210000	EEXECUCAO DE ADIANTAMENTOS/SUPRI	109.000,00C	38.000,00	66.000,00	137.000,00C
891210100	= CONTRA PARTIDA DE ADIANTAMENT	97.000,00C	34.000,00	66.000,00	129.000,00C
891210200	= CONTRA PARTIDA DE ADIANTAMENT	12.000,00C	4.000,00		8.000,00C
892000000	EEXECUCAO DE OUTROS CONTROLES DE		124.499.440,00	124.499.440,00	
892200000	OUTROS CONTROLES POR FONTE DE R		124.499.440,00	124.499.440,00	
892220000	CONTROLE POR FONTE DE RECURSO		124.499.440,00	124.499.440,00	
892220100	= PREVISAO INICIAL POR FONTE DE			124.499.440,00	124.499.440,00C
892220900	* (-) OUTROS CONTROLES POR FONT		124.499.440,00		124.499.440,00D
897000000	OUTROS CONTROLES DE RESPONSABIL	60.384.646,83C	9.449.546,23		50.935.100,60C
897300000	DIVERSOS RESPONSAVEIS EM APURAC	60.384.646,83C	9.449.546,23		50.935.100,60C
897310000	DIVERSOS RESPONSAVEIS EM APURAC	60.384.646,83C	9.449.546,23		50.935.100,60C

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA  
280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
00007 - GESTAO DE FUNDOS

\* 28/09/2016 AS 10:58 \*

OPCAO : 3  
EXERCICIO: 2016 REFERENCIA: JULHO

DATA : 28/09/2016 PAG.: 10

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
897310500	= RESPONSAVEIS POR DANOS OU PER	60.384.646,83C	9.449.546,23		50.935.100,60C

RESUMO :

ATIVO	=	101.664.848,82D
PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO	=	64.291.818,35C
VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	=	370.253.571,73D
VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	=	407.626.602,20C
CONTROLES DA APROVACAO DO PLANEJAMENTO E ORCA	=	701.897.495,66D
CONTROLES DA EXECUCAO DO PLANEJAMENTO E ORCAM	=	701.897.495,66C
CONTROLES DEVEDORES	=	985.206.730,43D
CONTROLES CREDORES	=	985.206.730,43C

Gisely Nunes Moya Barbosa  
Assessora chefe de Contabilidade e Orçamento  
Mat. 23696 CRC/RJ 108575/0  
CPF: 110.925.957-96

Gerardo Augusto Pinto Venâncio  
Secretário Municipal de Saúde  
Matrícula: 36048

Liana Pontes dos Santos  
Subsecretária Adjunta de Finanças  
Mat.: 25777

Gisely Nunes Moya Barbosa  
Assessora chefe de Contabilidade e Orçamento  
Mat. 23696 CRC/RJ 108575/0  
CPF: 110.925.957-96

Gerardo Augusto Pinto Venâncio  
Secretário Municipal de Saúde  
Matrícula: 36048

Liana Pontes dos Santos  
Subsecretária Adjunta de Finanças  
Mat.: 25777

Gisely Nunes Moya Barbosa  
Assessora chefe de Contabilidade e Orçamento  
Mat. 23696 CRC/RJ 108575/0  
CPF: 110.925.957-96

Gerardo Augusto Pinto Venâncio  
Secretário Municipal de Saúde  
Matrícula: 36048

Liana Pontes dos Santos  
Subsecretária Adjunta de Finanças  
Mat.: 25777

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA  
280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
00007 - GESTAO DE FUNDOS

\* 28/09/2016 AS 10:13 \*

OPCAO : 3  
EXERCICIO: 2016 REFERENCIA: AGOSTO

DATA : 28/09/2016 PAG.: 1

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
100000000	ATIVO	70.000.792,91D	862.675.087,86	824.018.231,96	108.657.648,81D
110000000	ATIVO CIRCULANTE	26.869.810,76D	857.366.555,26	822.682.127,09	61.554.238,93D
111000000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	17.830.662,54D	524.361.491,99	522.968.205,18	19.223.949,35D
111100000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA E	17.830.662,54D	524.361.491,99	522.968.205,18	19.223.949,35D
111110000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA E	17.830.662,54D	524.361.491,99	522.968.205,18	19.223.949,35D
111111800	BANCOS CONTA ROYALTIES	110.511,13D	252.989.142,05	252.989.142,05	110.511,13D
111111801	= BANCO DO BRASIL S/A	110.511,13D	252.989.142,05	252.989.142,05	110.511,13D
111113700	BANCOS CONTA CONVENIO SAUDE - S	4.401.481,31D	182.815.448,70	181.569.385,05	5.647.544,96D
111113701	= BANCO DO BRASIL S/A	4.401.434,46D	132.551.542,08	132.555.505,15	4.397.471,39D
111113704	= CAIXA ECONOMICA FEDERAL		49.944.566,62	48.694.622,52	1.249.944,10D
111113737	= BRADESCO	46,85D	319.340,00	319.257,38	129,47D
111118700	APLICACAO DE BANCOS CONTA CONVE	13.318.670,10D	88.556.901,24	88.409.678,08	13.465.893,26D
111118701	= BANCO DO BRASIL S/A	12.933.268,81D	63.465.951,30	65.334.988,19	11.064.231,92D
111118704	= CAIXA ECONOMICA FEDERAL		25.074.470,10	22.753.964,33	2.320.505,77D
111118737	= BRADESCO	385.401,29D	16.479,84	320.725,56	81.155,57D
113000000	DEMAIS CREDITOS E VALORES A CUR	4.222.964,15D	295.626.356,07	287.432.847,82	12.416.472,40D
113100000	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESS		42.637.214,02	34.443.705,77	8.193.508,25D
113110000	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESS		42.637.214,02	34.443.705,77	8.193.508,25D
113110100	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESS		42.637.214,02	34.443.705,77	8.193.508,25D
113110110	= ADIANTAMENTOS A TERCEIROS		10.866.097,81	10.866.097,81	
113110111	= ADIANTAMENTOS A TERCEIROS - A		31.497.284,24	23.303.775,99	8.193.508,25D
113110199	* ADIANTAMENTOS A TERCEIROS - O		273.831,97	273.831,97	
113500000	DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALORE	1.214.359,71D			1.214.359,71D
113510000	DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALORE	1.214.359,71D			1.214.359,71D
113510200	= DEPOSITOS JUDICIAIS	1.214.359,71D			1.214.359,71D
113800000	OUTROS CREDITOS A RECEBER E VAL	3.008.604,44D	252.989.142,05	252.989.142,05	3.008.604,44D
113810000	OUTROS CREDITOS A RECEBER E VAL	3.008.604,44D	252.989.142,05	252.989.142,05	3.008.604,44D
113810100	VALORES EM TRANSITO REALIZAVEIS		252.989.142,05	252.989.142,05	
113810102	VALORES A CREDITAR		252.989.142,05	252.989.142,05	
113812900	OUTROS CREDITO A RECEBER - ENTI	3.008.604,44D			3.008.604,44D
113812909	= OUTROS CREDITO A RECEBER - EN	3.008.604,44D			3.008.604,44D
115000000	ESTOQUES	4.816.184,07D	37.378.707,20	12.281.074,09	29.913.817,18D
115600000	ALMOXARIFADO	4.816.184,07D	37.378.707,20	12.281.074,09	29.913.817,18D
115610000	ALMOXARIFADO - CONSOLIDACAO	4.816.184,07D	37.378.707,20	12.281.074,09	29.913.817,18D
115610100	= MATERIAIS DE CONSUMO	2.834.242,12D	37.378.707,20	12.281.074,09	27.931.875,23D
115610200	= MATERIAIS DE CONSUMO - FARMAC	1.981.941,95D			1.981.941,95D
120000000	ATIVO NAO-CIRCULANTE	43.130.982,15D	5.308.532,60	1.336.104,87	47.103.409,88D

Gerador Augusto Pinto Vendinico  
Secretaria Municipal de Saude  
Município: 36048

Liana Pontes  
Liana Pontes dos Santos  
Subsecretária Adjunta de Finanças  
M/At.: 25777

Gisely Nunes Maco Barbosa  
Assessora de Contabilidade e Orçamento  
Mat.: 23696 CRC/RJ 108575/0  
CPF: 110.926.957-96

X  
MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA  
280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
00007 - GESTAO DE FUNDOS

\* 28/09/2016 AS 10:13 \*

OPCAO : 3  
EXERCICIO: 2016 REFERENCIA: AGOSTO

DATA : 28/09/2016 PAG.: 2

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
122000000	INVESTIMENTOS		100.000,00	100.000,00	
122700000	DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTE		100.000,00	100.000,00	
122710000	DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTE		100.000,00	100.000,00	
122710100	BENS A INCORPORAR		100.000,00	100.000,00	
122710101	OBRAS E INTALACOES EM ANALISE P		100.000,00	100.000,00	
123000000	IMOBILIZADO	43.130.982,15D	5.208.532,60	1.236.104,87	47.103.409,88D
123100000	BENS MOVEIS	20.099.418,75D	584.727,00	76.502,50	20.607.643,25D
123110000	BENS MOVEIS-CONSOLIDACAO	20.099.418,75D	584.727,00	76.502,50	20.607.643,25D
123110600	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COM	206.251,98D			206.251,98D
123110800	APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENS	6.516.061,19D	7.850,00		6.523.911,19D
123111200	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTIC	36.570,00D			36.570,00D
123111700	MOBILIARIO, MATERIAL ESCOLAR E	40.383,00D			40.383,00D
123112400	EQUIPAMENTOS DE PROTECAO, SEGUR	37.601,10D			37.601,10D
123113200	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS GRAFICO	19.030,00D			19.030,00D
123113300	EQUIPTOS P/AUDIO, VIDEO E FOTO	30.407,00D			30.407,00D
123113400	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAME	1.201.002,85D			1.201.002,85D
123113500	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO D	646.848,08D			646.848,08D
123113600	MAQUINAS, INST. E UTENS. DE ESC	20.834,00D			20.834,00D
123113800	MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENS. D	1.485,00D			1.485,00D
123113900	EQUIPTOS HIDRAULICOS E ELETRICO	75.023,90D			75.023,90D
123114200	MOBILIARIO EM GERAL	356.687,30D	437.917,00	76.502,50	718.101,80D
123114800	VEICULOS DIVERSOS	1.760.506,37D	131.400,00		1.891.906,37D
123115700	ACESSORIOS PARA AUTOMOVEIS	242.400,00D			242.400,00D
123119700	BENS MOVEIS A CLASSIFICAR	3.168.774,48D			3.168.774,48D
123119900	OUTROS BENS MOVEIS	5.739.552,50D	7.560,00		5.747.112,50D
123200000	BENS IMOVEIS	23.031.563,40D	4.623.805,60	1.159.602,37	26.495.766,63D
123210000	BENS IMOVEIS-CONSOLIDACAO	23.031.563,40D	4.623.805,60	1.159.602,37	26.495.766,63D
123219100	OBRAS EM ANDAMENTO	17.257.279,80D	4.623.805,60	1.159.602,37	20.721.483,03D
123219900	IMOVEIS A CLASSIFICAR	5.774.283,60D			5.774.283,60D
200000000	PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO	70.000.792,91C	218.343.252,31	208.757.548,89	60.415.089,49C
210000000	PASSIVO CIRCULANTE	23.463.190,50C	216.437.544,43	208.757.548,89	15.783.194,96C
213000000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A	22.324.679,53C	207.497.375,85	198.260.182,05	13.087.485,73C
213100000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR N	22.324.679,53C	207.497.375,85	198.260.182,05	13.087.485,73C
213110000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR N	22.324.679,53C	207.497.375,85	198.260.182,05	13.087.485,73C
213110100	FORNECEDORES NACIONAIS DO EXERC		193.533.854,04	198.200.080,82	4.666.226,78C
213110101	= FORNECEDORES E CREDITORES		185.587.108,16	190.248.450,78	4.661.342,62C
213110103	= ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		88.000,00	88.000,00	

Gerador Augusto Pinto Vendinico  
Secretaria Municipal de Saude  
Município: 36048

Liana Pontes  
Liana Pontes dos Santos  
Subsecretária Adjunta de Finanças  
M/At.: 25777

Gisely Nunes Maco Barbosa  
Assessora de Contabilidade e Orçamento  
Mat.: 23696 CRC/RJ 108575/0  
CPF: 110.926.957-96

X  
MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA  
280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
00007 - GESTAO DE FUNDOS

\* 28/09/2016 AS 10:13 \*

OPCAO : 3  
EXERCICIO: 2016 REFERENCIA: AGOSTO

DATA : 28/09/2016 PAG.: 3

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
213110106	= OUTROS FORNECEDORES DO EXERCI		7.858.745,88	7.863.630,04	4.884,16C
213110200	FORNECEDORES NACIONAIS DE EXERC	22.324.679,53C	13.963.521,81	60.101,23	8.421.258,95C
213110201	= FORNECEDORES E CREDITORES EXERC	22.324.679,53C	13.963.521,81	60.101,23	8.421.258,95C
214000000	OBRIGACOES FISCAIS A CURTO PRAZ	451.041,13C	1.776.695,66	1.760.762,79	435.108,26C
214200000	OBRIGACOES FISCAIS A CURTO PRAZ		795,60	795,60	
214210000	OBRIG. FISCAIS C.PRAZO C/ESTADO		795,60	795,60	
214210600	= TAXA DE LICENCIAMENTO ANUAL D		795,60	795,60	
214300000	OBRIG. FISCAIS A C/PRAZO COM OS	451.041,13C	1.775.900,06	1.759.967,19	435.108,26C
214310000	OBRIG. FISCAIS A C/PRAZO COM OS	451.041,13C	1.775.900,06	1.759.967,19	435.108,26C

Gerador Augusto Pinto Vendinico  
Secretaria Municipal de Saude  
Município: 36048

214310100 = I.S.S. A RECOLHER	F	424.478,43C	1.457.901,57	1.388.105,19	354.682,05C
214310200 = IRRF A RECOLHER SOBRE SERVICO	F	26.562,70C	317.998,49	371.862,00	80.426,21C
218000000 DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZO		687.469,84C	7.163.472,92	8.736.604,05	2.260.600,97C
218800000 VALORES RESTITUIVEIS		665.339,36C	6.510.846,10	8.098.829,51	2.253.322,77C
218810000 VALORES RESTITUIVEIS - CONSOLID		50.319,52C	5.607.562,02	7.079.907,88	1.522.665,38C
218810100 CONSIGNACOES		50.319,52C	30.510,00		19.809,52C
218810106 = IRRF DE TERCEIROS (PJ/PF) DEV	F	50.319,52C	30.510,00		19.809,52C
218810300 DEPOSITOS JUDICIAIS			5.577.052,02	7.079.907,88	1.502.855,86C
218810301 = DEPOSITOS A EFETUAR POR DETER	F		5.577.052,02	7.079.907,88	1.502.855,86C
218830000 VALORES RESTITUIVEIS - INTER OF		615.019,84C	903.284,08	1.018.921,63	730.657,39C
218830100 CONSIGNACAO DE PREVIDENCIA SOCI		615.019,84C	903.284,08	1.018.921,63	730.657,39C
218830101 = INSS - FORNECEDOR/CREADOR - PJ	F	615.019,84C	903.284,08	1.018.921,63	730.657,39C
218900000 OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZO		22.130,48C	652.626,82	637.774,54	7.278,20C
218910000 OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZO		22.130,48C	652.626,82	637.774,54	7.278,20C
218910100 OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZO			635.514,54	637.774,54	2.260,00C
218910102 = DIARIAS A PAGAR			41.650,00	41.650,00	
218910123 = AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA	F		593.864,54	596.124,54	2.260,00C
218910200 OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZO		22.130,48C	17.112,28		5.018,20C
218910201 = OUTRAS OBRIGACOES A CURTO P.		22.130,48C	17.112,28		5.018,20C
230000000 PATRIMONIO LIQUIDO		46.537.602,41C	1.905.707,88		44.631.894,53C
231000000 PATRIMONIO SOCIAL E CAPITAL SOC		7.399.130,05D			7.399.130,05D
231100000 PATRIMONIO SOCIAL		7.399.130,05D			7.399.130,05D
231110000 PATRIMONIO SOCIAL - CONSOLIDACA	P	7.399.130,05D			7.399.130,05D
237000000 RESULTADOS ACUMULADOS		53.936.732,46C	1.905.707,88		52.031.024,58C
237100000 SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULAD		53.936.732,46C	1.905.707,88		52.031.024,58C
237110000 SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULAD		53.936.732,46C	1.905.707,88		52.031.024,58C
237110200 SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERC	P	53.936.732,46C			53.936.732,46C
237110300 AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORE			1.905.707,88		1.905.707,88D

*Liana Pontes*  
Liana Pontes dos Santos  
Subsecretária Adjunta de Finanças  
Mat.: 25777

*Gisely Nunes*  
Gisely Nunes Mirco Barbosa  
Assessora-chefe de Contabilidade e Orçamento  
Mat.: 23696 CRC/RJ 108575/0  
CPF: 110.926.557-96

X  
MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES \* 28/09/2016 AS 10:13 \* OPCAO : 3  
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA EXERCICIO: 2016 REFERENCIA: AGOSTO  
280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
00007 - GESTAO DE FUNDOS DATA : 28/09/2016 PAG.: 4

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
237110301	AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORE		1.905.707,88		1.905.707,88D
300000000	VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		492.243.401,07	66.136.102,59	426.107.298,48D
320000000	BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E AS		585.796,54	78.741,08	507.055,46D
325000000	POLITICAS PUBLICAS DE TRANSFERE		585.796,54	78.741,08	507.055,46D
325010000	POLITICAS PUBLICAS DE TRANSF. D		585.796,54	78.741,08	507.055,46D
325010100	AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS		585.796,54	78.741,08	507.055,46D
325010101	AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS		151.250,00		151.250,00D
325010102	AUXILIO FINANCEIRO PARA TRATAME		434.546,54	78.741,08	355.805,46D
330000000	USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO		150.473.390,17	17.050.924,74	133.422.465,43D
331000000	USO DE MATERIAIS DE CONSUMO		1.073.064,52	278.216,61	794.847,91D
331100000	CONSUMO DE MATERIAIS		1.073.064,52	278.216,61	794.847,91D
331110000	CONSUMO DE MATERIAIS - CONSOLID		1.073.064,52	278.216,61	794.847,91D
331110100	CONSUMO DE MATERIAIS		1.073.064,52	278.216,61	794.847,91D
331110101	= MATERIAL DE CONSUMO - ALMOXAR		1.073.064,52	278.216,61	794.847,91D
332000000	SERVICOS		149.400.325,65	16.772.708,13	132.627.617,52D
332100000	DIARIAS		41.350,00	17.400,00	23.950,00D
332110000	DIARIAS - CONSOLIDACAO		41.350,00	17.400,00	23.950,00D
332110100	DIARIAS PESSOAL CIVIL		41.350,00	17.400,00	23.950,00D
332110101	DIARIAS - PESSOAL CIVIL - NO PA		41.350,00	17.400,00	23.950,00D
332200000	SERVICOS TERCEIROS - PF		8.476.594,87	390.913,49	8.085.681,38D
332210000	SERVICOS TERCEIROS - PF - CONSO		8.476.594,87	390.913,49	8.085.681,38D
332210100	SERVICOS TERCEIROS - PF		8.476.594,87	390.913,49	8.085.681,38D
332210115	LOCACAO DE IMOVEIS		610.086,42	58.160,39	551.926,03D
332210135	SERVICO DE APOIO ADMINIST.,TEC.		7.866.508,45	332.753,10	7.533.755,35D
332300000	SERVICOS TERCEIROS - PJ		140.882.380,78	16.364.394,64	124.517.986,14D
332310000	SERVICOS TERCEIROS - PJ - CONSO		140.882.380,78	16.364.394,64	124.517.986,14D
332310100	SERVICOS TERCEIROS - PJ		140.882.380,78	16.364.394,64	124.517.986,14D
332310104	SERVICOS HOSPITALARES - SUS		122.580.756,01	11.932.243,23	110.648.512,78D
332310105	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS		9.221.374,00	2.484.651,84	6.736.722,16D
332310110	SERVICOS DE LOCACAO DE IMOVEIS		91.272,21	18.522,00	72.750,21D
332310112	SERV. DE LOCACAO DE MAQ., EQUIP		1.765.211,32	573.487,44	1.191.723,88D
332310117	SERV. DE MANUT. E CONS. DE MAQ.		57.713,90		57.713,90D
332310119	SERV. DE MANUT. E CONS. DE VEIC		5.354,28		5.354,28D
332310124	SERVICO MEDICO-HOSPITALAR, ODONT		23.395,50		23.395,50D
332310125	SERVICOS AMBULATORIAIS E HOSPIT		7.080,00		7.080,00D
332310137	JUROS/MULTA		1.640,12		1.640,12D
332310141	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO		2.627.081,80	216.277,67	2.410.804,13D

*Jeraldo Augusto Pinto Venâncio*  
Jeraldo Augusto Pinto Venâncio  
Secretário Municipal de Saúde  
Mat.: 36048

*Liana Pontes*  
Liana Pontes dos Santos  
Subsecretária Adjunta de Finanças  
Mat.: 25777

*Gisely Nunes*  
Gisely Nunes Mirco Barbosa  
Assessora-chefe de Contabilidade e Orçamento  
Mat.: 23696 CRC/RJ 108575/0  
CPF: 110.926.557-96

X  
MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES \* 28/09/2016 AS 10:13 \* OPCAO : 3  
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA EXERCICIO: 2016 REFERENCIA: AGOSTO  
280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
00007 - GESTAO DE FUNDOS DATA : 28/09/2016 PAG.: 5

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
332310163	SERVICOS GRAFICOS		131.170,00	13.612,50	117.557,50D
332310164	DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO		88.000,00	10.000,00	78.000,00D
332310170	CONFECCAO DE UNIFORMES, BANDEIR		24.762,50		24.762,50D
332310174	SERVICOS DE TRANSPORTES		86.000,00		86.000,00D
332310179	SERVICO DE APOIO ADM.,TECNICO E		4.155.866,27	1.107.941,27	3.047.925,00D
332310180	HOSPEDAGENS		226,80		226,80D
332310181	SERVICOS BANCARIOS		476,07	158,69	317,38D
332310199	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS - PE		15.000,00	7.500,00	7.500,00D
340000000	VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTI		92.650,18	46.325,09	46.325,09D
349000000	OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS D		92.650,18	46.325,09	46.325,09D
349200000	JUROS E ENCARGOS EM INDENIZACOE		92.650,18	46.325,09	46.325,09D
349210000	JUROS E ENCARGOS EM INDENIZACOE		92.650,18	46.325,09	46.325,09D
349210100	JUROS E ENCARGOS EM INDENIZACOE		92.650,18	46.325,09	46.325,09D
350000000	TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CON		341.073.353,58	48.951.404,18	292.121.949,40D
351000000	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENT		340.113.929,12	48.684.648,59	291.429.280,53D
351100000	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA		253.894.571,15	48.229.190,60	205.665.380,55D
351120000	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA		253.894.571,15	48.229.190,60	205.665.380,55D
351120200	REPASSE PARA INDIRETAS		253.894.571,15	48.229.190,60	205.665.380,55D
351120201	= REPASSE DE COTAS MENSAL		253.894.571,15	48.229.190,60	205.665.380,55D
351200000	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS -INDE		86.219.357,97	455.457,99	85.763.899,98D
351220000	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS -INDE		86.219.357,97	455.457,99	85.763.899,98D
351220800	MOVIMENTO DE FUNDOS A CREDITO		86.219.357,97	455.457,99	85.763.899,98D
351220801	= MOVIMENTO DE FUNDOS A CREDITO		86.219.357,97	455.457,99	85.763.899,98D
353000000	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES P		959.424,46	266.755,59	692.668,87D
353100000	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES P		959.424,46	266.755,59	692.668,87D
353110000	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES P		959.424,46	266.755,59	692.668,87D
353110200	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES P		780.804,46	239.355,59	541.448,87D
353110202	= SUBVENCOES A ENTIDADE DE SAUD		780.804,46	239.355,59	541.448,87D
353110400	CONVENIOS		178.620,00	27.400,00	151.220,00D
353110401	CONVENIOS		178.620,00	27.400,00	151.220,00D
370000000	TRIBUTARIAS		795,60		795,60D
371000000	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES		795,60		795,60D
371200000	TAXAS		795,60		795,60D
371240000	TAXAS - INTER OFSS - ESTADO		795,60		795,60D
371240100	TAXAS ESTADUAIS		795,60		795,60D
371240101	TAXAS		795,60		795,60D
390000000	OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS D		17.415,00	8.707,50	8.707,50D

*Jeraldo Augusto Pinto Venâncio*  
Jeraldo Augusto Pinto Venâncio  
Secretário Municipal de Saúde  
Mat.: 36048

*Liana Pontes*  
Liana Pontes dos Santos  
Subsecretária Adjunta de Finanças  
Mat.: 25777

*Gisely Nunes*  
Gisely Nunes Mirco Barbosa  
Assessora-chefe de Contabilidade e Orçamento  
Mat.: 23696 CRC/RJ 108575/0  
CPF: 110.926.557-96

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA  
280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
00007 - GESTAO DE FUNDOS

\* 28/09/2016 AS 10:13 \*

OPCAO : 3  
EXERCICIO: 2016 REFERENCIA: AGOSTO  
DATA : 28/09/2016 PAG.: 6

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
399000000	DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS		17.415,00	8.707,50	8.707,50D
399900000	VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTI		17.415,00	8.707,50	8.707,50D
399930000	VFD DECORRENTE FATOS GERAD.DIVE		17.415,00	8.707,50	8.707,50D
399939300	INDENIZACOES E RESTITUICOES		17.415,00	8.707,50	8.707,50D
399939302	RESTITUICOES		17.415,00	8.707,50	8.707,50D
400000000	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIV		52.184.746,29	526.534.604,09	474.349.857,80C
440000000	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTAT		248.932,09	1.508.371,85	1.259.439,76C
445000000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCAR		248.932,09	1.508.371,85	1.259.439,76C
445100000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCAR		248.932,09	1.508.371,85	1.259.439,76C
445110000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCAR		248.932,09	1.508.371,85	1.259.439,76C
445110100	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCAR		248.932,09	1.508.371,85	1.259.439,76C
450000000	TRANSFERENCIAS E DELEGACOES REC		51.935.814,20	525.026.232,23	473.090.418,03C
451000000	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENT		48.893.324,39	435.180.766,06	386.287.441,67C
451100000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA A		48.425.330,83	312.811.680,50	264.386.349,67C
451120000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA A		48.425.330,83	312.811.680,50	264.386.349,67C
451120200	REPASSE RECEBIDO - INDIRETAS		48.425.330,83	312.811.680,50	264.386.349,67C
451120201	= REPASSE DE COTAS MENSAL		48.425.330,83	312.811.680,50	264.386.349,67C
451200000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS INDEPE		467.993,56	122.369.085,56	121.901.092,00C
451220000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS INDEPE		467.993,56	122.369.085,56	121.901.092,00C
451220800	MOVIMENTO DE FUNDOS A DEBITO		467.993,56	122.369.085,56	121.901.092,00C
451220801	= MOVIMENTO FUNDOS A DEBITO - S		467.993,56	122.369.085,56	121.901.092,00C
452000000	TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMEN		3.042.489,81	89.845.466,17	86.802.976,36C
452100000	TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS		3.042.489,81	89.845.466,17	86.802.976,36C
452130000	TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS		3.042.489,81	89.845.466,17	86.802.976,36C
452130100	PARTICIPACAO NA RECEITA DA UNIA		3.042.489,81	89.845.466,17	86.802.976,36C
452130107	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO S		3.042.489,81	89.838.708,53	86.796.218,72C
452130199	OUTRAS PARTICIPACOES NA RECEITA			6.757,64	6.757,64C
460000000	VALORIZACAO E GANHOS COM ATIVOS			0,01	0,01C
464000000	GANHOS COM DESINCORPORACAO DE P			0,01	0,01C
464010000	GANHOS COM DESINCORPORACAO DE P			0,01	0,01C
464010100	RESTOS A PAGAR EXERCICIO ANTERI			0,01	0,01C
500000000	CONTROLES DA APROVACAO DO PLANE	22.346.810,01D	843.828.884,40	114.584.079,53	751.591.614,88D
520000000	ORCAMENTO APROVADO		843.828.884,40	114.584.079,53	729.244.804,87D
521000000	PREVISAO DA RECEITA		124.660.484,43		124.660.484,43D
521100000	PREVISAO INICIAL DA RECEITA		124.499.440,00		124.499.440,00D
521110000	= PREVISAO INICIAL DA RECEITA B		124.499.440,00		124.499.440,00D
521200000	ALTERACAO DA PREVISAO DA RECEIT		161.044,43		161.044,43D

Geraldo Augusto Pinto Venâncio  
Secretário Municipal de Saúde  
Matr.: 36048

Liana Pontes dos Santos  
Subsecretária Adjunta de Finanças  
Mat.: 25777

Gisely Nunes Moço Barbosa  
Assessora-chefe de Contabilidade e Orçamento  
Mat.: 23696 CRC/RJ 108875/D  
CPF: 110.925.957-96

X  
MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA  
280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
00007 - GESTAO DE FUNDOS

\* 28/09/2016 AS 10:13 \*

OPCAO : 3  
EXERCICIO: 2016 REFERENCIA: AGOSTO  
DATA : 28/09/2016 PAG.: 7

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
521210000	PREVISAO ADICIONAL DA RECEITA		161.044,43		161.044,43D
521210100	= REESTIMATIVA		161.044,43		161.044,43D
522000000	FIXACAO DA DESPESA		719.168.399,97	114.584.079,53	604.584.320,44D
522100000	DOTACAO ORCAMENTARIA		477.857.893,84	72.748.254,63	405.109.639,21D
522110000	DOTACAO INICIAL		313.609.440,00		313.609.440,00D
522110100	= CREDITO INICIAL		313.609.440,00		313.609.440,00D
522120000	DOTACAO ADICIONAL POR TIPO DE C		164.248.453,84	24.713.805,00	139.534.648,84D
522120100	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR		164.248.453,84	24.713.805,00	139.534.648,84D
522120101	= EXCESSO DE ARRECADACAO		68.914.615,42	18.000.000,00	50.914.615,42D
522120102	= SUPERAVIT FINANCEIRO		5.096.841,39		5.096.841,39D
522120103	= ANULACAO TOTAL OU PARCIAL DE		90.236.997,03	6.713.805,00	83.523.192,03D
522190000	CANCELAMENTO/REMANEJAMENTO DE D		48.034.449,63		48.034.449,63C
522190400	* = (-)CANCELAMENTO DE DOTACOES		48.034.449,63		48.034.449,63C
522900000	OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORC		241.310.506,13	41.835.824,90	199.474.681,23D
522920000	EMPENHOS POR EMISSAO		241.310.506,13	41.835.824,90	199.474.681,23D
522920100	EMPENHOS POR EMISSAO		241.310.506,13	41.835.824,90	199.474.681,23D
522920101	= EMISSAO DE EMPENHO		153.861.956,17		153.861.956,17D
522920102	= REFORCO DE EMPENHO		87.448.549,96		87.448.549,96D
522920109	* = ANULACAO DE EMPENHO			41.835.824,90	41.835.824,90C
530000000	INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR	22.346.810,01D			22.346.810,01D
532000000	INSCRICAO DE RP PROCESSADOS	22.346.810,01D			22.346.810,01D
532700000	= RP PROCESSADOS - INSCRICAO N	22.346.810,01D			22.346.810,01D
600000000	CONTROLES DA EXECUCAO DO PLANEJ	22.346.810,01C	1.490.008.380,17	2.219.253.185,04	751.591.614,88C
620000000	EXECUCAO DO ORCAMENTO		1.475.967.644,85	2.205.212.449,72	729.244.804,87C
621000000	EXECUCAO DA RECEITA		94.645.259,92	219.305.744,35	124.660.484,43C
621100000	= RECEITA A REALIZAR		91.353.838,02	127.951.906,33	36.598.068,31C
621200000	= RECEITA REALIZADA		3.291.421,90	91.353.838,02	88.062.416,12C
622000000	EXECUCAO DA DESPESA		1.381.322.384,93	1.985.906.705,37	604.584.320,44C
622100000	DISPONIBILIDADES DE CREDITO		946.640.272,29	1.213.039.144,90	266.398.872,61C
622110000	CREDITO DISPONIVEL		491.603.140,03	540.048.738,36	48.445.598,33C
622110100	= CREDITO DISPONIVEL		491.603.140,03	540.048.738,36	48.445.598,33C
622120000	CREDITO INDISPONIVEL		20.355.019,62	38.833.612,67	18.478.593,05C
622120200	= CREDITO CONTIDO		16.415.806,02	33.794.288,72	17.378.482,70C
622120600	= RESERVA DO ORGAO (ADM. INDIRE		3.939.213,60	5.039.323,95	1.100.110,35C
622130000	CREDITO UTILIZADO		434.682.112,64	634.156.793,87	199.474.681,23C
622130100	= CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR		238.558.244,53	272.379.139,09	33.820.894,56C
622130300	= CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO		194.088.900,48	198.757.387,26	4.658.486,78C

Geraldo Augusto Pinto Venâncio  
Secretário Municipal de Saúde  
Matr.: 36048

Liana Pontes dos Santos  
Subsecretária Adjunta de Finanças  
Mat.: 25777

Gisely Nunes Moço Barbosa  
Assessora-chefe de Contabilidade e Orçamento  
Mat.: 23696 CRC/RJ 108875/D  
CPF: 110.925.957-96

X  
MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA  
280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
00007 - GESTAO DE FUNDOS

\* 28/09/2016 AS 10:13 \*

OPCAO : 3  
EXERCICIO: 2016 REFERENCIA: AGOSTO  
DATA : 28/09/2016 PAG.: 8

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
622130400	= CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO E		2.034.967,63	163.020.267,52	160.985.299,89C
622200000	MOVIMENTACAO DE CREDITOS CONCED			138.710.766,60	138.710.766,60C
622220000	DESCENTRALIZACAO EXTERNA DE CRE			138.710.766,60	138.710.766,60C
622220100	DESTAQUE CONCEDIDOS			138.710.766,60	138.710.766,60C
622220101	= CREDITOS CONCEDIDOS - DESTAQU			138.710.766,60	138.710.766,60C
622900000	OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORC		434.682.112,64	634.156.793,87	199.474.681,23C
622920000	EMISSAO DE EMPENHO		434.682.112,64	634.156.793,87	199.474.681,23C
622920100	EMPENHOS POR NOTA DE EMPENHO		434.682.112,64	634.156.793,87	199.474.681,23C
622920101	= EMPENHOS A LIQUIDAR		238.558.244,53	272.379.139,09	33.820.894,56C

Geraldo Augusto Pinto Venâncio  
Secretário Municipal de Saúde  
Matr.: 36048

622920103 = EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	O		194.088.900,48	198.757.387,26	4.668.486,78C
622920104 = EMPENHOS LIQUIDADOS E PAGOS	O		2.034.967,63	163.020.267,52	160.985.299,89C
630000000 EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR		22.346.810,01C	14.040.735,32	14.040.735,32	22.346.810,01C
632000000 EXECUCAO DE RP PROCESSADOS		22.346.810,01C	14.040.735,32	14.040.735,32	22.346.810,01C
632100000 RP PROCESSADOS A PAGAR		22.346.810,01C	13.980.634,09	60.101,23	8.426.277,15C
632110000 = RP PROCESSADOS A PAGAR DO EXE	C	22.346.810,01C	13.980.634,09	60.101,23	8.426.277,15C
632200000 RP PROCESSADOS PAGOS			60.101,23	13.980.634,08	13.920.532,85C
632210000 = RP PROCESSADOS PAGOS DO EXERC	C		60.101,23	13.980.634,08	13.920.532,85C
632900000 RP PROCESSADOS CANCELADOS				0,01	0,01C
632910000 = RP PROCESSADOS CANCELADOS	C			0,01	0,01C
700000000 CONTROLES DEVEDORES		82.547.273,52D	1.355.557.398,00	340.672.434,30	1.097.432.237,22D
720000000 ADMINISTRACAO FINANCEIRA		22.053.626,69D	1.260.824.138,08	236.497.628,15	1.046.380.136,62D
721000000 DISPONIBILIDADES POR DESTINACAO		22.053.626,69D	305.108.350,40	91.001.118,89	236.160.858,20D
721100000 CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE		22.053.626,69D	305.108.350,40	91.001.118,89	236.160.858,20D
721110000 = RECURSOS ORDINARIOS	C	17.830.662,54D	304.289.308,32	91.001.118,89	231.118.851,97D
721120000 = RECURSOS VINCULADOS		4.222.964,15D			4.222.964,15D
721130000 = RECURSOS EXTRAORCAMENTARIOS			819.042,08		819.042,08D
722000000 PROGRAMACAO FINANCEIRA			955.715.787,68	145.496.509,26	810.219.278,42D
722100000 CONCESSAO DE RECURSOS FINANCEIR			955.715.787,68	145.496.509,26	810.219.278,42D
722110000 COTA DE DESPESA FINANCEIRA			477.857.893,84	72.748.254,63	405.109.639,21D
722110100 = COTA DE DESPESA AUTORIZADA	C		477.857.893,84	24.713.805,00	453.144.088,84D
722110900 * = COTA DE DESPESA ANULADAS	C			48.034.449,63	48.034.449,63C
722120000 COTA DE DESPESA ORCAMENTARIA			477.857.893,84	72.748.254,63	405.109.639,21D
722120100 = COTA DE DESPESA AUTORIZADA	C		477.857.893,84	72.748.254,63	405.109.639,21D
790000000 OUTROS CONTROLES		60.493.646,83D	94.733.259,92	104.174.806,15	51.052.100,60D
791000000 RESPONSABILIDADE POR VALORES, T		109.000,00D	88.000,00	80.000,00	117.000,00D
791200000 RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS P		109.000,00D	88.000,00	80.000,00	117.000,00D
791210000 CONTROLE DE ADIANTAMENTOS/SUPRI		109.000,00D	88.000,00	80.000,00	117.000,00D

X  
MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES \* 28/09/2016 AS 10:13 \* OPCA0 : 3  
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA EXERCICIO: 2016 REFERENCIA: AGOSTO  
280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DATA : 28/09/2016 PAG.: 9  
00007 - GESTAO DE FUNDOS

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
791210100 = CONTROLE DE ADIANTAMENTOS CON	C	97.000,00D	88.000,00	76.000,00	109.000,00D
791210200 CONTROLE DE ADIANTAMENTOS CONCE		12.000,00D		4.000,00	8.000,00D
792000000 OUTROS CONTROLES DE DISPONIBILI			94.645.259,92	94.645.259,92	
792200000 CONTA NAO CADASTRADA			94.645.259,92	94.645.259,92	
792220000 DISPONIBILIDADES DE RECURSO POR			94.645.259,92	94.645.259,92	
792220100 CONTROLE POR FONTE DE RECURSO			94.645.259,92	94.645.259,92	
792220101 = ARRECADACAO REALIZADA POR FON	O		91.353.838,02	3.291.421,90	88.062.416,12D
792220102 * (-) OUTRAS ARRECADACOES	O		3.291.421,90	91.353.838,02	88.062.416,12C
797000000 OUTROS CONTROLES DE RESPONSABIL		60.384.646,83D		9.449.546,23	50.935.100,60D
797300000 DIVERSOS RESPONSAVEIS EM APURAC	C	60.384.646,83D		9.449.546,23	50.935.100,60D
800000000 CONTROLES CREDORES		82.547.273,52C	2.982.469.681,66	3.997.354.645,36	1.097.432.237,22C
820000000 EXECUCAO DA ADMINISTRACAO FINAN		22.053.626,69C	2.848.279.651,00	3.872.606.160,93	1.046.380.136,62C
821000000 EXECUCAO DAS DISPONIBILIDADES P		22.053.626,69C	843.370.126,86	1.057.477.358,37	236.160.858,20C
821100000 EXECUCAO DA DISPONIBILIDADE DE		22.053.626,69C	843.370.126,86	1.057.477.358,37	236.160.858,20C
821110000 = DISPONIB. P/DESTINACAO DE REC	C	1.409.563,81D	387.512.088,93	346.190.019,46	42.731.633,28D
821120000 = DISPONIB. DE FONTE COMPROMETI			238.558.244,53	272.379.139,09	33.820.894,56C
821130000 DISPONIB. DE FONTE COMPROM. P/L		23.463.190,50C	216.302.736,09	208.622.740,55	15.783.194,96C
821130100 = DISPONIB. DE FONTE COMPROMETID		22.346.810,01C	208.069.534,57	198.817.488,49	13.094.763,93C
821130200 = DISPONIB. DE FONTE COMPROMETID		1.116.380,49C	8.233.201,52	8.986.209,98	1.869.388,95C
821130300 = DISPONIB. DE FONTE COMPROM. P/			997.057,31	819.042,08	819.042,08C
821140000 = DISPONIB. DE FONTE DE RECURSO			997.057,31	230.285.459,27	229.288.401,96C
822000000 EXECUCAO DA PROGRAMACAO FINANCE			2.004.909.524,14	2.815.128.802,56	810.219.278,42C
822100000 COTA DE DESPESA			2.004.909.524,14	2.815.128.802,56	810.219.278,42C
822110000 COTA DE DESPESA FINANCEIRAS			779.224.511,74	1.184.334.150,95	405.109.639,21C
822110100 = COTA DE DESPESA FINANCEIRA A	C		250.292.633,90	495.852.388,06	245.559.754,16C
822110300 = COTA DE DESPESA FINANC DISPON	C		241.310.506,13	41.835.824,90	199.474.681,23D
822110400 = COTA DE DESPESA FINANC EMPENH	C		238.558.244,53	272.379.139,09	33.820.894,56C
822110500 = COTA DE DESPESA FINANCEIRA EM	C		31.068.632,96	196.722.419,63	165.653.786,67C
822110900 = COTAS FINANCEIRAS INDISPONIVE	C		17.994.494,22	38.833.612,67	20.839.118,45C
822111200 = COTA DE DESPESA FINANCEIRAS C	C			138.710.766,60	138.710.766,60C
822120000 COTA DE DESPESA ORCAMENTARIA			1.225.685.012,40	1.630.794.651,61	405.109.639,21C
822120100 = COTAS ORCAMENTARIA A LIBERAR	C		493.368.412,02	534.181.875,45	40.813.463,43C
822120400 = COTAS ORCAMENTARIA LIBERADA P	C		277.279.468,12	284.911.603,02	7.632.134,90C
822120500 = COTAS ORCAMENTARIA EMPENHADA	C		238.558.244,53	272.379.139,09	33.820.894,56C
822120600 = COTAS ORCAMENTARIA LIQUIDAD	C		194.088.900,48	198.757.387,26	4.668.486,78C
822120700 = COTAS ORCAMENTARIA PAGA	C		2.034.967,63	163.020.267,52	160.985.299,89C
822120900 = COTAS ORCAMENTARIA INDISPONIV	C		20.355.019,62	38.833.612,67	18.478.593,05C

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES \* 28/09/2016 AS 10:13 \* OPCA0 : 3  
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA EXERCICIO: 2016 REFERENCIA: AGOSTO  
280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DATA : 28/09/2016 PAG.: 10  
00007 - GESTAO DE FUNDOS

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
822121200 = COTAS ORCAMENTARIA CONCEDIDA	C			138.710.766,60	138.710.766,60C
890000000 OUTROS CONTROLES		60.493.646,83C	134.190.030,66	124.748.484,43	51.052.100,60C
891000000 EXECUCAO DE RESPONSABILIDADE PO		109.000,00C	80.000,00	88.000,00	117.000,00C
891200000 EXECUCAO DE RESPONSABILIDADE DE		109.000,00C	80.000,00	88.000,00	117.000,00C
891210000 EXECUCAO DE ADIANTAMENTOS/SUPRI		109.000,00C	80.000,00	88.000,00	117.000,00C
891210100 = CONTRA PARTIDA DE ADIANTAMENT	C	97.000,00C	76.000,00	88.000,00	109.000,00C
891210200 = CONTRA PARTIDA DE ADIANTAMENT	C	12.000,00C	4.000,00		8.000,00C
892000000 EXECUCAO DE OUTROS CONTROLES DE			124.660.484,43	124.660.484,43	
892200000 OUTROS CONTROLES POR FONTE DE R			124.660.484,43	124.660.484,43	
892220000 CONTROLE POR FONTE DE RECURSO			124.660.484,43	124.660.484,43	
892220100 = PREVISAO INICIAL POR FONTE DE	O			124.499.440,00	124.499.440,00C
892220200 = PREVISAO ADICIONAL POR FONTE	O			161.044,43	161.044,43C
892220900 * (-) OUTROS CONTROLES POR FONT	O		124.660.484,43		124.660.484,43D
897000000 OUTROS CONTROLES DE RESPONSABIL		60.384.646,83C	9.449.546,23		50.935.100,60C
897300000 DIVERSOS RESPONSAVEIS EM APURAC		60.384.646,83C	9.449.546,23		50.935.100,60C
897310000 DIVERSOS RESPONSAVEIS EM APURAC		60.384.646,83C	9.449.546,23		50.935.100,60C
897310500 = RESPONSAVEIS POR DANOS OU PER	C	60.384.646,83C	9.449.546,23		50.935.100,60C

*Liana Pontes dos Santos*  
Liana Pontes dos Santos  
Subsecretária Adjunta de Finanças  
Mat.: 25777

*Gisely Nunes Mello Barbosa*  
Gisely Nunes Mello Barbosa  
Assessora-chefe de Contabilidade e Orçamento  
Mat.: 23696 CRC/RJ 108875/0  
CPF: 110.926.957-96

*Serápio Augusto Pinto Venâncio*  
Serápio Augusto Pinto Venâncio  
Secretário Municipal de Saúde  
Matr.: 36048

*Liana Pontes dos Santos*  
Liana Pontes dos Santos  
Subsecretária Adjunta de Finanças  
Mat.: 25777

*Gisely Nunes Mello Barbosa*  
Gisely Nunes Mello Barbosa  
Assessora-chefe de Contabilidade e Orçamento  
Mat.: 23696 CRC/RJ 108875/0  
CPF: 110.926.957-96

*Serápio Augusto Pinto Venâncio*  
Serápio Augusto Pinto Venâncio  
Secretário Municipal de Saúde  
Matr.: 36048

*Liana Pontes dos Santos*  
Liana Pontes dos Santos  
Subsecretária Adjunta de Finanças  
Mat.: 25777

*Gisely Nunes Mello Barbosa*  
Gisely Nunes Mello Barbosa  
Assessora-chefe de Contabilidade e Orçamento  
Mat.: 23696 CRC/RJ 108875/0  
CPF: 110.926.957-96

RESUMO :

ATIVO	=	108.657.648,81D
PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO	=	60.415.089,49C
VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	=	426.107.298,48D
VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	=	474.349.857,80C
CONTROLES DA APROVACAO DO PLANEJAMENTO E ORCA	=	751.591.614,88D
CONTROLES DA EXECUCAO DO PLANEJAMENTO E ORCAM	=	751.591.614,88C
CONTROLES DEVEDORES	=	1.097.432.237,22D
CONTROLES CREDORES	=	1.097.432.237,22C

## AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

### Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

#### EXTRATO CONTRATO

PROCESSO n.º 2014.019.000863-0-PR  
PREGÃO PRESENCIAL n.º 029/2014 (SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

CONTRATO Nº 037/2016

OBJETO: serviço de locação de veículos de transporte terrestre (carro executivo, tipo Sedan e carro utilitário - SUV) - incluindo condutor, para atender a Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima - FCJOL - como órgão gerenciador - e a Fundação Municipal de Esportes - órgão participante, nos eventos culturais, artísticos, esportivos e comemorativos programados para o município de Campos dos Goytacazes.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

CONTRATADA: LOC SERVICE LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ/MF sob o nº 11.082.499/0001-40

Valor global: R\$ 50.001,25 (cinquenta mil e um real e vinte e cinco centavos)

Prazo de Execução: 03 (três) meses

Data da Assinatura: 08/09/2016

Publique-se

Campos dos Goytacazes, 27 de setembro de 2016.

**Patrícia Cordeiro Alves Alencar**

Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima

Id: 1990169

### Fundação Municipal de Saúde

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº: 002/2016.

PROCESSO: 2016.099.000223-2-PR.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de elevador (elevador tipo maca da marca Thyssenkrupp, para 10 passageiros ou 700kg, c/ 05

(cinco) paradas, porta automática de comando automático e seletivo da subida e descida), localizado no Hospital Ferreira Machado, Unidade Hospitalar pertencente à Fundação Municipal de Saúde.

CONTRATADA:

THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A.

CNPJ: 90.347.840/0014-32.

VALOR TOTAL: R\$ 11.148,00 (Onze mil cento e quarenta e oito reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso I da Lei Federal 8.666/93. Ratificação e homologação o presente Processo de Inexigibilidade de Licitação.

Campos dos Goytacazes, 11 de Outubro de 2016.

**Dr. Geraldo Augusto Pinto Venâncio.**

Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

Id: 1990168

#### FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 003/2016 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2016/FMIJ

FATO GERADOR: Pregão Presencial SRP N.º 006/2016/CARONA - FMS.

PROCESSO: Nº 2016.099.000246-9-PR.

O Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes, no uso de sua competência, tendo em vista a necessidade de tornar público a **ADESÃO, a Ata de Registro de Preços nº.019/2016**, celebrada através do **PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº. 006/2016** da FMIJ, do processo de nº. 2016.044.000039-3-PR, publicado no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes no dia 03/08/2016, realizado pela Fundação Municipal da Infância e da Juventude do Município de Campos dos Goytacazes/RJ.

**OBJETO:** Adesão ao SRP 006/2016, 2016.044.000039-3-PR da FMIJ, referente à aquisição de carne, frango, peixe e embutidos para atender a Fundação Municipal da Infância e da Juventude. Que irá atender através deste instrumento de Adesão a Fundação Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes, conforme detalhamento da Ata de Registro de Preços 019/2016/FMIJ, com validade de 12(doze) meses, contados à partir de sua publicação no Diário Oficial do Município, ocorrido no dia 03/08/2016.

**CONTRATADA: S.J. PARAISO CHARQUE LTDA.**

**CNPJ: 06.829.427/0001-83.**

**Ratificação e homologação o presente**

Campos dos Goytacazes, 06 de Outubro de 2016.

**Dr. Geraldo Augusto Pinto Venâncio**

Presidente da Fundação Municipal de Saúde do Município de Campos dos Goytacazes

Id: 1989983

### Secretaria Municipal de Saúde

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais: **CONVOCA** os Senhores Conselheiros para a **Reunião Ordinária do C.M.S.** a realizar-se no dia **18 de outubro de 2016, às 19h, no Auditório do CMS, Localizado à Rua: Voluntários da Pátria, n.º 875 - Fundos - Centro**, com a finalidade de tomar conhecimento, discutir e decidir na reunião do C.M.S. os seguintes assuntos em pauta:

- 1 - Leitura e Aprovação da Ata Anterior;
- 2 - Relatório das Comissões Permanentes do CMS;
- 2.1 - Comissão Permanente de Contratos e Convênios;
- 2.2 - Comissão Permanente de Controle e Avaliação;
- 2.3 - Comissão Permanente de Orçamento e Finanças;
- 3 - Relatórios de Comissões Especiais do CMS;
- 4 - Assuntos Gerais.

**Dr. Geraldo Augusto Pinto Venâncio**

Presidente do C. M. S.

**João Acácio Filho**

Presidente

Comissão Especial para Decidir o Novo Formato da Secretaria Executiva do C.M.S.

Id: 1989581

#### EXTRATO DE CONTRATO

*(Republicado por Incorreção.)*

NÚMERO: CONTRATO SMS/DL Nº 004/2016

FATO GERADOR: Dispensa de Licitação

OBJETO: Aquisição de medicamentos básicos através de laboratórios públicos para atender aos pacientes da Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATADA: FUNDAÇÃO PARA REMÉDIO POPULAR - FURP  
VALOR TOTAL: R\$ 1.558.620,60 (um milhão, quinhentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e vinte reais e sessenta centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias.

Campos dos Goytacazes, 11 de julho de 2016.

**Geraldo Augusto Pinto Venâncio**

Fundo Municipal de Saúde

Id: 1990164

# DOE

# SANGUE

# O Hemocentro Precisa de Você.